

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
vice-Governador



Macapá-Amapá
09 de Fevereiro de 2018 - Sexta-feira
Circulação: 20.02.2018 às 10:30h
Exemplar com 20 páginas
Nº 6620

Diário Oficial

Estado do Amapá

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 0369 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 051/2018-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Exonerar Michelle Nascimento da Conceição do cargo em comissão de Gerente de Núcleo/Núcleo de Divulgação Científica/Coordenação de Desenvolvimento Científico, Código CDS-2, da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 01 de fevereiro de 2018.

Macapá, 09 de fevereiro de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0370 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 051/2018-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os

cargos em comissão da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 01 de fevereiro de 2018:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Greyce Kelly da Silva Aparício	Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Científico	CDS-3
Michelle Nascimento da Conceição	Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-2
João Antônio de Mescouto	Gerente de Núcleo/Núcleo de Divulgação Científica/Coordenação de Desenvolvimento Científico	CDS-2
Juan de Sousa Monteiro	Gerente de Núcleo/Núcleo de Tecnologias Sociais/Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	CDS-2
Priscila de Matos Ferreira	Assessor Técnico Nível I/Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1

Macapá, 09 de fevereiro de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0371 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 047/2018-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 31 de janeiro de 2018:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Josiane Andréia Soares Ferreira	Gerente de Núcleo/Núcleo de Ações Estratégicas/Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	CDS-2

PODER EXECUTIVO

Antônio Waldez Góes da Silva
Governador
João Bosco Papaléo Paes
Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Secretaria Extraordinária em Brasília: Wandermilson de Jesus Garcêz de Azevedo
Secretaria Extraordinária dos Povos Indígenas: Ecleimilda Macial Silva
Secretaria Extraord. de Pol. para a Juven.: Joelma de Moraes Santos
Secretaria Extraord. de Políticas para Mulheres: Aline Paranhos Varonil Gurgel
Secretaria Extraord. de Políticas Afro Descendentes: Núbia Cristina S. de Souza

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignacio da Roza
Gabinete de Segurança Institucional: Ten Cel .PM. Huelton Corrêa Medeiros
Controladoria Geral: Otni Miranda de Alencar Júnior
Procuradoria Geral: Narson de Sá Galeno
Defensoria Pública: Horácio Maurien Ferreira de Magalhães
Polícia Militar: Cel. QOPMC Rodolfo Pereira de Oliveira Júnior
Polícia Civil: Del. Maria de Lourdes Sousa
Corpo de Bombeiros: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira
Polícia Técnico-Científica: Salatiel Guimarães

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado
Desenvolvimento Rural: Robério Aleixo Anselmo Nobre
Cultura: Giodilson Pinheiro Borges
Comunicação: Gilberto Ubaíara Rodrigues
Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima
Desporto e Lazer: Alberto Cavalcante Maciel Júnior
Educação: Maria Goreth Silva e Sousa
Fazenda: Josenildo Santos Abrantes
Infraestrutura: João Henrique Rodrigues Pimentel
Meio Ambiente: Bernardino Nogueira dos Santos
Planejamento: Antônio Pinheiro Teles Júnior
SDC:Alcir Figueira Matos
Saúde: Cel PM RR Gastão Valente Calandrini de Azevêdo
Segurança: Ericlaudio Alencar Rocha
Setrap: Jorge Emanuel Amanajás Cardoso
Trabalho e Empreendedorismo: Maraina Martins Souto
Turismo: Vicente da Silva Cruz
Mobilização Social: Maria de Nazaré Farias do Nascimento

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Eliezir Viterbino da Silva
SIAC — Super Fácil: Luzia Brito Grunho
EAP: Cristiane Vilhena de Souza
Iapen: Lucivaldo Monteiro da Costa
Detran: Inácio Monteiro Maciel
Diagro: José Renato Ribeiro
Hemoap: Domingos Sávio de Souza Guerreiro
IEPA: Jorge Elson Silva de Souza
IPEM: Gabrielly Barbosa Silva Favacho
Jucap: Gilberto Laurindo
Pescap: Edson França dos Santos
Procon: Eliton Chaves Franco
Prodap: José Lutiano Costa da Silva
RDM: Roberto Coelho do Nascimento
Rurap: Osvaldo Hélio Dantas Soares
IMAP: Bertholdo Dewes Neto
IEF: Marcos da Silva Tenório
UEAP: Perseu da Silva Aparício
ARSAP: Robson de Castro Teixeira
CREAP: Amaury Barros Silva

Serviço Social Autônomo

Amprev: Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

Fundações Estadual

Tumucumaque: Mary de Fátima Guedes dos Santos
Feria: Natália Façanha da Silva

Sociedades de Economia Mista

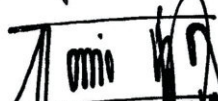
AFAP: Francisco de Assis Souza Costa
Caesa: Valdinei Santana Amanajás
CEA: Marcelino da Cunha Machado Neto
Gasap: Odmir Barriga Dias

Superintendência de Vigilância em Saúde

Dorinaldo Barbosa Malafaia

Paulo Ricardo Matos de França	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	CDS-1
Raimundo Alex Gomes da Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo Administrativo-Financeiro	CDS-2

Macapá, 09 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0372 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 047/2018-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 31 de janeiro de 2018:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Josiane Andréia Soares Ferreira	Chefe de Gabinete/Gabinete	CDS-3
Raimundo Alex Gomes da Silva	Gerente de Núcleo/Núcleo de Informações e Indicadores de Ciência e Tecnologia/Coordena- doria de Desenvolvimento Científico	CDS-2
Paulo Ricardo Matos de França	Gerente de Núcleo/Núcleo de Ações Estratégicas/Coordena- doria de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação	CDS-2

Macapá, 09 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0373 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 046/2018-GAB/SETEC,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão da Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia, a contar de 31 de janeiro de 2018:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Ricardo de França Costa	Chefe de Gabinete/Gabinete	CDS-3
Luiz Roberto Takiyama	Coordenador/Coordenadoria de Desenvolvimento Científico	CDS-3
Tatiane da Conceição de Jesus Lima Bittencourt	Gerente de Núcleo/Núcleo de Informações e Indicadores de Ciência e Tecnologia/Coordena- doria de Desenvolvimento Científico	CDS-2

Macapá, 09 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0374 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4365, de 16/11/17 e 5083, de 28/12/17, e tendo em vista o contido no Ofício nº 059/2018-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Exonerar Marcelo Carlos Monteiro Lima do cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Cultura.

Macapá, 09 de fevereiro de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0375 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 4365, de 16/11/17 e 5083, de 28/12/17, e tendo em vista o contido no Ofício nº 059/2018-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Nomear Cássia de Oliveira Alencar para exercer o cargo em comissão de Gerente Geral de Articulação Institucional do Projeto "Articulação Institucional de Desenvolvimento Setorial da Gestão", Código CDS-3, da Secretaria de Estado da Cultura.

Macapá, 09 de fevereiro de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0376 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 059/2018-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Exonerar Amadeu Lobato do cargo em comissão de Chefe de Unidade/Teatro das Bacabeiras/Coordenadoria de Ação e Difusão Cultural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Cultura.

Macapá, 09 de fevereiro de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0377 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.073, de 02 de abril de 2007, e tendo em vista o contido no Ofício nº 059/2018-GAB/SECULT,

RESOLVE:

Nomear Jorge Pedro Marcon para exercer o cargo em comissão de Chefe de Unidade/Teatro das Bacabeiras/Coordenadoria de Ação e Difusão Cultural, Código CDS-1, da Secretaria de Estado da Cultura.

Macapá, 09 de fevereiro de 2018

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0378 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0624, de 09/02/15 e 5083, de 28/12/17, e tendo e vista o contido no Ofício nº 086/2018-GSI/GEA,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, Aline Sumaya dos Santos Nunes do cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades Sociais do Projeto "Centro

ESTADO DO AMAPÁ
DIÁRIO OFICIAL

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Diretor
Gilberto Góes da Silva Neto
Chefe da Divisão Administrativa
Mary Sônia Ataíde
Chefe da Divisão de Comercialização
Elaine Alencar Ferreira
Chefe da Divisão Industrial

Membro da ABIO - Associação Brasileira de
Imprensa Oficiais
Sede: Rua Paraná, 309
Bairro Santa Rita
Macapá-AP
CEP: 68.901-260

REMESSA DE MATÉRIA
AS MATÉRIAS A SEREM PUBLICADAS
NO DIÁRIO OFICIAL SOMENTE SERÃO
ACEITAS SE APRESENTADAS NAS
SEGUINTE MEDIDAS: 8cm DE
LARGURA PARA TRÊS COLUNAS,
12cm DE LARGURA PARA DUAS
COLUNAS OU 26cm DE LARGURA
NO CASO DE BALANÇO, TABELAS
E QUADROS. FONTE ARIAL 10.

PREÇOS DE ASSINATURAS

ORDEM	ASSINATURA	3 MESES	6 MESES	12 MESES
01	ASSINAT.	R\$ 75,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
	ASSINATU- RA C/ REMES- SA POSTAL	R\$ 225,00	R\$ 450,00	R\$ 900,00



PREÇOS DE VENDAS AVULSAS E PUBLICAÇÕES

Exemplar	R\$ 5,00
Exemplar Atrasado	R\$ 6,00
Centímetro Composto em Lauda Padrão.....	R\$ 5,50
Centímetro para Compor	R\$ 8,00
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao DIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

HORÁRIO DE ATENDIMENTO
DAS 07:30 às 12:00 horas
DAS 14:30 às 18:00 horas

Psicossocial", Código CDS-2, da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 31 de dezembro de 2017.

Macapá, 09 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

DECRETO Nº 0379 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2018

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 46, da Lei nº 0338, de 16 de abril de 1997, de acordo com os Decretos nºs 0624, de 09/02/15 e 5083, de 28/12/17, e tendo em vista o contido no Ofício nº 086/2018-GSI/GEA,

RESOLVE:

Nomear **Marliete Maurício de Sena** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Subgrupo de Atividades Sociais do Projeto "Centro Psicossocial", Código CDS-2, da Polícia Militar do Estado do Amapá, a contar de 01 de janeiro de 2018.

Macapá, 09 de fevereiro de 2018


ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

Secretarias de Estado

Administração

Suelem Amoras Távora Furtado

PORTARIA Nº 029 /2018 - SEAD.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 123 da Constituição do Estado do Amapá e por nomeação do Decreto Estadual nº 2823, de 12/08/2016 e;

Considerando que todos os processos licitatórios da Administração Pública Direta Estadual terão suas fases externas executadas pela Central de Licitações e Contratos - CLC;

Considerando o artigo 6º do Decreto nº 3313, de 15 de setembro de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a servidora LUIZIENIS AMANAJÁS CORREIA FARIAS, Assistente Administrativo, matrícula nº 942260, pertencente ao Quadro Civil do Governo do Estado do Amapá, ocupante do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo - DAA/SEAD, como Coordenadora, da Secretaria de Estado da Administração - SEAD, responsável pela gestão do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA, junto à Central de Licitações e Contratos - CLC da Procuradoria-Geral do Estado;

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2018


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

PORTARIA Nº 030 /2018/SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs. 1497, de 16.10.92, 0148, de 23.01.1998, de acordo com o Decreto nº. 0316, de 23.02.94 que regulamentou o §1º do artigo 37, da Lei nº. 0066, de 03.05.93 e Decreto nº., 2823, de 12.08.2016;

RESOLVE:

Homologar o resultado da Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do Cargo de PEDAGOGO, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotados na Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social - SIMS.

Grupo: Gestão Governamental		
Cargo: Pedagogo		
Nome	Matrícula	Pontos
Ana Raimunda Gonçalves Cordeiro	1145665	100
Anderson da Silva Furtado	1114549	95,6
Leide Cristina Silva da Silva	1114492	96,5
Raquel Maués Lima Viana	1114590	95

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2018.


SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

Meio-Ambiente

Bernardino Nogueira dos Santos

PORTARIA
(P) Nº 008/2018 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 4649 de 29 de novembro de 2017 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº. 5304, de 07 de novembro de 1.997.

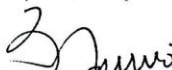
Considerando o teor do Memo. de nº 001/2018 - NAM/CPNA/SEMA, de 10 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Homologar o deslocamento dos servidores, ANDRÉ PIMENTEL NASCIMENTO, Analista de Meio Ambiente, AFONSO DE SOUZA LIMA, Gerente da Agenda Marrom, GILBERTO DA SILVA RAMOS, Assistente Administrativo de Macapá-AP, até o Município de Laranjal do Jari e Vitória do Jari, no período de 15 a 18.01.2018, onde realizaram recolhimentos, pesagem e destinação de matérias (resíduos) coletados do Projeto Lixo que vale.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 30 de janeiro de 2.018.


BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Meio Ambiente

PORTARIA
(P) Nº 009/2018-SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº. 4649 de 29 de novembro de 2017 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso X, do Artigo 38, do Decreto nº. 5304, de 07 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os gestores responsáveis pela Conta Vinculada e Ponto Focal do ARPA para a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Rio Iratapuru no Amapá no ano de 2018.

Art. 2º Os servidores são todos efetivos, conforme exigência legal e são:

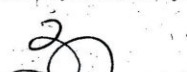
§ 1º: GESTORES DA CONTA VINCULADA:

a) IGOR COSTA LEMES:
CPF: 693.152.131-49
RG: 4305564-DGPC-GO
Cargo: Analista de Meio Ambiente -
Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 5743-6, Conta Corrente nº 23.266-1
Telefone: (063) 8113-0441
E-mail: igor.lemes@sema.ap.gov.br

b) MÂRCIO NUNES LEITE:
CPF: 574.475.432-68
RG: 237.243-SSPIAP
Cargo: Extensionista Agropecuário
Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 4433-4, Conta Corrente nº 78.724-8
E-mail: mareplan@hotmail.com

§ 2º: PONTO FOCAL TITULAR
JERÔNIMO DIAS DOS SANTOS
CPF: 718.858.542-34
RG: 091.557-SSPIAP
Cargo: Analista de Meio Ambiente - Biólogo
Dados Bancários: Banco do Brasil, Agência 261-5, Conta Corrente nº 103.841-9
E-mail: jerodias@msn.com
Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá - AP, 29 de janeiro de 2018.


BERNARDINO NOGUEIRA DOS SANTOS
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Bernardino Nogueira dos Santos
Secretário de Estado do Meio Ambiente
Decreto nº 4649/2017

Saúde

Cel. PM. RR Gastão Valente Calandrini de Azevedo

PORTARIA Nº 0052/2018-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017, considerando o que consta no Processo nº 304.1115/2018 e considerando a Lei nº 1.033/06, de 21/07/06, alterada pela Lei nº 1.081, de 16/04/2007, que instituiu o Fundo Rotativo dos Estabelecimentos de Saúde da Rede Assistencial do Interior e da Capital do Estado, com objetivo de atender despesas de custeio;

RESOLVE:

Art. 1º Fixar os valores do Fundo Rotativo, de que trata a Lei nº 1.081, de 16 de abril de 2007, para o 1º quadrimestre do corrente exercício, na forma do disposto na tabela abaixo:

HOSPITAL	3390-30	3390-36	3390-39	TOTAL
Unidade Mista de Saúde de Serra do Navio	R\$ 50.000,00	R\$ 25.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 80.000,00
TOTAL				R\$ 80.000,00

Art. 2º Os recursos serão empenhados na Ação Orçamentária 2652.5, Fonte 107.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 30 de janeiro de 2018.


GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVÊDO
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 0058/2018-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3458, de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.11479/2018;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos servidores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá-AP até Porto Grande-AP, no período de 22 à 23 de janeiro de 2018, a fim de elaborar o Plano de Ação de Desocupação do Hospital de Porto Grande. São eles:

- Núbia Cristina da Costa Nunes (Coordenadora de Planejamento);
- Flávia Christina Soares Luz da Costa (Arquiteta/ Assessora Técnica);
- Maria Eunice da Conceição Almeida (Assessora Técnica)

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2018.


PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento/SESA

PORTARIA Nº 0059/2018-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3458, de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.22158/2018;

RESOLVE:

Homologar o deslocamento dos senhores abaixo relacionados, que viajaram da sede de suas atividades em Macapá-AP até Itaúbal do Pírim-AP, no período de 01 à 06 de fevereiro de 2018, a fim de realizar visita monitorada, tendo em vista a atual situação relatada no Ofício nº 02/2018-CMSI-SEMSA, que trata dos relatórios das atividades do Conselho Municipal de Saúde do município de Itaúbal do Pírim e considerando ainda o projeto Conselho Estadual Presente. São eles:

- Sivalda de Nazaré Pereira da Cunha (Conselheira de Saúde);
- Niara Silva Fonseca (Secretária Executiva);
- Alexandre Gama Silva (Auxiliar Administrativo – Motorista Oficial);
- Niucéia Fernandes de Souza (Assistente Administrativo).

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2018.


PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento/SESA

PORTARIA Nº 0063/2018-SESA

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 3458, de 01 de setembro de 2017 e considerando o que consta no Protocolo E-doc nº 304.24128/2018;

RESOLVE:

Autorizar o deslocamento dos servidores Dellon Kardec Gurgel, João Pedro Santos Dutra, Jonathan Silva Fortunato, Rosinaldo Batista da Silva, Sandro Monteiro Palmerim e Wendell de Miranda Monteiro, que viajarão da sede de suas atividades em Macapá-AP até os municípios a seguir especificados, a fim de realizar levantamento das reais necessidades dos municípios, supervisionando a execução das atividades na área de: estrutura elétrica, hidráulica, situação das ambulâncias, dos equipamentos (manutenção corretiva e preventiva) da necessidade de medicamentos e correlatos.

Nº	MUNICÍPIOS	PERÍODOS
01	Oiapoque	05 a 08/02
02	Calçoene	09/02

03	Pracuúba	10/02
04	Tartarugalzinho	11 a 12/02
05	Ferreira Gomes	13 a 14/02

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2018.


PAULO ROBERTO TÁVORA DE MENDONÇA
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento/SESA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 0001/2018-SESA

Considerando o Relatório de Auditoria nº 27, que teve como objetivo auditar o Ciclo da Assistência Farmacêutica no Hospital de Emergência - HE, o Secretário de Estado da Saúde RESOLVE:

1º Determinar ao Componente Estadual de Auditoria do SUS, que realize auditoria na prestação de contas do Fundo Rotativo do Hospital de Emergência, referente ao exercício 2017;

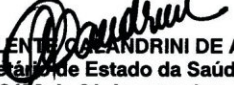
2º Determinar ao Secretário Adjunto do Fundo Estadual de Saúde, que realize transferências mensais de acordo com os limites fixados no Artigo 8º, do Decreto nº 2363/2006, para os Fundos Rotativos dos Hospitais Estaduais e Unidades Mistas da Rede Pública de Saúde, e que demonstre por Unidade de Saúde, a destinação de Recursos Financeiros nos empenhamentos das despesas;

3º Determinar aos Diretores dos Hospitais Estaduais e das Unidades Mistas de Saúde que instruem todos os processos de dispensa de Licitação em atendimento ao Parágrafo Único do Art. 26 da Lei nº 8.666/1993, bem como a adequada caracterização do objeto da compra ou serviço;

4º Determinar à Coordenadoria de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado da Saúde, a implantação do Sistema Nacional de Gestão de Assistência Farmacêutica – HORUS na Central de Assistência Farmacêutica - CAF e nas Farmácias dos Hospitais Estaduais e Unidades Mistas de Saúde, para o controle das entradas e saídas de medicamentos e correlatos;

5º Determinar à Coordenadoria de Gestão e Compras - Núcleo de Licitações, que aprimore as rotinas de planejamento das suas atividades junto aos sistemas/bancos de cotação de preços no mercado local e nacional, visando a celeridade dos processos licitatórios de medicamentos e correlatos e evitando as compras emergenciais.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2018.


GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVÊDO
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 3458 de 01 de setembro de 2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0004/2018-SESA

Considerando a Visita Técnica de nº 18, que teve como objetivo verificar a Regulação dos Leitos Cirúrgicos de Traumatologia-Ortopedia do Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL, o Secretário de Estado da Saúde, RESOLVE:

1º Determinar à Coordenaria de Regulação, Controle e Avaliação - Núcleo de Regulação, que configure no Sistema Nacional de Regulação – SISREG, a totalidade dos leitos de internação e de Unidade de Tratamento Intensivo (UTI) existentes no Hospital de Clínicas Dr. Alberto Lima - HCAL, para Regulação pelo Complexo Regulador da Secretaria de Estado da Saúde;

1.1 Que elabore em 30 (trinta dias), o Protocolo de Regulação de Acesso à Assistência;

1.2 Que exerça efetivamente e mensalmente, seu papel de avaliação e controle das ações e serviços produzidos e faturados na Rede Pública de Saúde do Estado do Amapá;

1.3 Que coordene de maneira efetiva e mensal junto à Direção do Hospital de Clínicas Doutor Alberto Lima, o processo de atualização das informações cadastrais dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde sob gestão da SESA/AP, referente a leitos, profissionais e equipamentos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos Assistenciais de Saúde – CNES.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017

ORDEM DE SERVIÇO Nº 0005/2018-SESA

Considerando a Visita Técnica de nº 21, que teve como objetivo apurar a denúncia sobre a utilização de medicamentos vencidos na Unidade Mista de Vitória do Jari, o Secretário de Estado da Saúde, RESOLVE:

1º Determinar à Superintendência de Vigilância em Saúde - SAS realize a fiscalização/inspeção na Unidade Mista de Saúde de Vitória do Jari, em função de riscos a saúde geral e riscos de danos ambientais referente ao relatado sobre: o incinerador, os medicamentos com data de validade vencida, medicamentos com data de validade próxima a expirar armazenados no depósito da Farmácia e dispensação de medicamentos sujeitos a controle especial. Executando ações de

vigilância em saúde, de educação em saúde e aplicar as penalidades previstas em legislação específica, em função das situações de risco apresentadas.

Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2018.

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde
Decreto nº 3456 de 01 de setembro de 2017

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA

Retificar a Homologação e a Ata de Registro de Preço nº 379/2017 do Pregão Eletrônico nº 024/2017-SESA, publicada em 11/01/2018 no Diário Oficial do Estado nº 6499, com circulação em 11/01/2018.

Onde se lê:

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2	R\$ 214,91	R\$ 5.372,80	R\$ 64.473,60
4	R\$ 128,46	R\$ 7.707,75	R\$ 92.493,00
8	R\$ 128,54	R\$ 1.928,15	R\$ 23.137,80
13	R\$ 340,28	R\$ 8.507,00	R\$ 36.746,40
14	R\$ 340,28	R\$ 3.402,80	R\$ 224.584,80
15	R\$ 340,28	R\$ 3.402,80	R\$ 708.292,20
16	R\$ 340,24	R\$ 3.062,20	R\$ 103.024,32
17	R\$ 340,28	R\$ 18.715,40	R\$ 180.292,56
18	R\$ 1.073,17	R\$ 59.024,35	R\$ 141.658,44
19	R\$ 1.073,17	R\$ 8.585,36	R\$ 115.902,36
20	R\$ 1.073,17	R\$ 15.024,38	R\$ 103.024,32
21	R\$ 1.073,17	R\$ 11.804,87	R\$ 103.024,32
22	R\$ 1.073,17	R\$ 9.658,53	R\$ 103.024,32
23	R\$ 1.073,17	R\$ 8.585,36	R\$ 141.658,44
29	R\$ 1.073,17	R\$ 11.804,87	R\$ 141.658,32
30	R\$ 1.073,17	R\$ 11.804,87	R\$ 141.658,32
35	R\$ 163,94	R\$ 3.114,94	R\$ 37.379,28
40	R\$ 285,70	R\$ 2.285,56	R\$ 27.426,72
41	R\$ 1.103,45	R\$ 104.827,50	R\$ 1.257.930,00
63	R\$ 909,09	R\$ 10.000,00	R\$ 120.000,00
65	R\$ 140,82	R\$ 5.773,80	R\$ 69.285,60
71	R\$ 7.612,61	R\$ 83.738,72	R\$ 1.004.864,64
79	R\$ 75,19	R\$ 4.887,08	R\$ 58.644,96
102	R\$ 90,49	R\$ 5.882,00	R\$ 70.584,00

Leia-se:

ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR ANUAL
2	R\$ 214,91	R\$ 5.372,75	R\$ 64.473,00
4	R\$ 128,46	R\$ 7.707,60	R\$ 92.491,20
8	R\$ 128,54	R\$ 1.928,10	R\$ 23.137,20
13	R\$ 340,28	R\$ 8.507,00	R\$ 102.084,00
14	R\$ 340,28	R\$ 3.402,80	R\$ 40.833,60
15	R\$ 340,28	R\$ 3.402,80	R\$ 40.833,60
16	R\$ 340,24	R\$ 3.062,16	R\$ 36.745,92
17	R\$ 340,28	R\$ 18.715,40	R\$ 224.584,80
18	R\$ 1.073,17	R\$ 59.024,35	R\$ 708.292,20
19	R\$ 1.073,18	R\$ 8.585,44	R\$ 103.025,28
20	R\$ 1.073,17	R\$ 15.024,38	R\$ 180.292,56
21	R\$ 1.073,17	R\$ 11.804,87	R\$ 141.658,44
22	R\$ 1.073,17	R\$ 9.658,53	R\$ 115.902,36
23	R\$ 1.073,18	R\$ 8.585,44	R\$ 103.025,28
29	R\$ 1.073,17	R\$ 11.804,87	R\$ 141.658,44
30	R\$ 1.073,17	R\$ 11.804,87	R\$ 141.658,44
35	R\$ 163,94	R\$ 3.114,86	R\$ 37.378,32
40	R\$ 285,70	R\$ 2.285,60	R\$ 27.427,20
41	R\$ 1.103,45	R\$ 104.827,75	R\$ 1.257.933,00
63	R\$ 909,09	R\$ 9.999,99	R\$ 119.999,88
65	R\$ 140,82	R\$ 5.773,62	R\$ 69.283,44
71	R\$ 7.612,61	R\$ 83.738,71	R\$ 1.004.864,52
79	R\$ 75,19	R\$ 4.887,35	R\$ 58.648,20
102	R\$ 90,49	R\$ 5.881,85	R\$ 70.582,20

Registre-se e Publique-se. Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2018.

Gastão Valente Calandrinini de Azevedo
Secretário de Estado da Saúde do Amapá



GOVERNO DO ESTADO
AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ERRATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA EMPRESA
VENCEDORA - ART. 4º, INC. XX, DA LEI 10.520/02

ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 293/2017 - SESA-AP

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2017 - SESA/AP
PROCESSO Nº 304.231760/2016

ONDE SE LÊ:

EMPRESA REGISTRADA: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.472.743/0001-90
REPRESENTANTE: PAULO HENRIQUE PENIDA SILVA CPF: 013.491.736-73 RG: 6347807 SSP/MG
ENDEREÇO: RUA SALINAS, Nº 704, BAIRRO FLORESTA, CEP: 31015-365, BELO HORIZONTE-MG.
TEL: (31) 3463-4344 / (31) 3476-0129
e-mail: dimalab@uol.com.br / vendas.dimalab@uol.com.br

Lot e	Descrição	Fabricante	Und	Qt d	Valor Unitário	Valor Global
5	CARDIOVERSOR Marcapassotranscutâneo (possui); impressora (possui); módulo DEA (possui); oximetria-spo2 (possui); tipo bifásico; bateria (possui); comando nas pás ajuste, carga e disparo; memória de ECG (possui)	CMOS DRAKE	Und	1	R\$ 22.800,00	R\$ 22.800,00
10	ESTETOSCÓPIO INFANTIL Auscultador aço inoxidável, simples.	DIASYS T	Und	18	R\$ 79,57	R\$ 1.432,26
18	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) Reservatório (possui); material de confecção: silicone.	MD	Und	6	R\$ 127,19	R\$ 763,13
Valor Total						R\$ 24.995,39

LEIA-SE:

EMPRESA REGISTRADA: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA
CNPJ: 02.472.743/0001-90
REPRESENTANTE: PAULO HENRIQUE PENIDA SILVA CPF: 013.491.736-73 RG: 6347807 SSP/MG
ENDEREÇO: RUA SALINAS, Nº 704, BAIRRO FLORESTA, CEP: 31015-365, BELO HORIZONTE-MG.
TEL: (31) 3463-4344 / (31) 3476-0129
e-mail: dimalab@uol.com.br / vendas.dimalab@uol.com.br

Lot e	Descrição	Fabricante	Und	Qt d	Valor Unitário	Valor Global
5	CARDIOVERSOR Marcapassotranscutâneo (possui); impressora (possui); módulo DEA (possui);	CMOS DRAKE	Und	1	R\$ 22.800,00	R\$ 22.800,00

oximetria-(possui); bifásico;	spo2 tipo bateria					
(possui); comando nas pás ajuste, carga e disparo; memória de ECG (possui)						
10	ESTETOSCÓPIO INFANTIL Auscultador aço inoxidável, simples.	DIASYS T	Und	18	R\$ 79,57	R\$ 1.432,26
18	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIÁTRICO (AMBU) Reservatório (possui); material de confecção: silicone.	MD	Und	6	R\$ 127,19	R\$ 763,13
Valor Total						R\$ 24.995,40

GASTÃO VALENTE CALANDRINI DE AZEVEDO
Secretário de Estado da Saúde do Amapá

Educação

Maria Goreth da Silva e Sousa

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2018PD01752, emitida em 22/01/2018, no valor R\$ 18.550,00 (Dezoito mil e quinhentos e cinquenta reais) e 2018PD01751, emitida em 22/01/2018, no valor R\$ 527.000,00 (Quinhentos e vinte e sete mil reais) e 2018PD01750, emitida em 22/01/2018, no valor R\$ 326.400,00 (Trezentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais) e 2018PD01749, emitida em 22/01/2018, no valor R\$ 451.900,00 (Quatrocentos e cinquenta e um mil e novecentos reais) e 2018PD01748, emitida em 22/01/2018, no valor R\$ 100.700,00 (Cem mil e setecentos reais) e 2018PD01733, emitida em 22/01/2018, no valor R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais) e 2018PD01732, emitida em 22/01/2018, no valor R\$ 196.100,00 (Cento e noventa e seis mil e cem reais) à empresa PLAXMETAL S/A INDÚSTRIA DE CARTEIRAS CORPORATIVAS, correspondente as Notas Fiscais nº 0115481, 0117476, 0117255, 0117147, 0115439, 0115323 e 114977, conforme Adesão de Ata de Registro de nº 06/2016 – UEPA – Pregão Eletrônico SRP nº 23/2016 que tem como objeto a compra de Carteiras Escolares, pelos seguintes motivos:

- 1º As carteiras irão atender as unidades de ensino da rede pública.
- 2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.
- 3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou o serviço de construção para atender às demandas, evitando maiores transtornos com a comunidade Escolar.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,
Keuliciane Morais Baia
Secretário Adjunto de Apoio à Gestão
Dec. nº 0159/2018 – GEA

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de

pagamento fora de ordem cronológica, das PD nº 2018PD01918 emitidas em 23/01/2018, no valor R\$ 13.016,08 (Treze mil e dezesseis reais e oito centavos) correspondente aos meses de Janeiro a Julho de 2017 ao prestador de serviço **ANTONIO RODRIGUES GALENO**, Contrato nº 0118/2011 – SEED que tem como objeto a prestação de serviços de locação de imóvel onde funciona alojamento dos professores da E. E. Santa Maria, pelos seguintes motivos:

- 1º Trata-se de contrato com pagamento mensal.
- 2º O prédio locado a esta SEED é de suma importância para atender as necessidades de prestação de serviços à comunidade por este Estado.
- 3º É preciso possibilitar condições financeiras ao prestador de serviço de locação do imóvel onde funciona alojamento dos professores da E. E. Santa Maria, para cumprir com esta prestação de serviço evitando interdição do prédio, o que acarretaria sérios prejuízos ao Estado.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia
 Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
 Dec. nº 0159/2018 – GEA

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD'S nº 2018PD2278, emitida em 08/02/2018, no valor R\$ 197.495,50 (Cento e noventa e cinco mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos) a empresa **ELETROSERVICE – Engenharia e Comércio LTDA**, correspondente a Nota Fiscal nº 371 e 372 que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção predial de natureza frequente (preventiva e corretiva) nas instalações da Escola Estadual Maria de Z. Rodrigues, pelos seguintes motivos:

- 1º O serviço referente à PD mencionada já foi prestado.
- 2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.
- 3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou o serviço de construção para atender às demandas, evitando maiores transtornos com a comunidade Escolar.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,

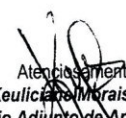
Keuliciane Moraes Baia
 Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
 Dec. nº 0159/2018 – GEA

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2018PD02277, emitida em 08/02/2018, no valor R\$ 260.188,50 (Duzentos e sessenta mil, cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos) a empresa **ELETROSERVICE – Engenharia e Comércio LTDA**, correspondente a Nota Fiscal nº 371 que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção predial de natureza frequente (preventiva e corretiva) nas instalações da Escola Estadual Munguba, pelos seguintes motivos:

- 1º O serviço referente à PD mencionada já foi prestado.
- 2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.
- 3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou o serviço de construção para atender às demandas, evitando maiores transtornos com a comunidade Escolar.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia
 Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
 Dec. nº 0159/2018 – GEA

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD nº 2018PD02275, emitida em 08/02/2018, no valor R\$ 330.848,10 (Trezentos e trinta mil, oitocentos e quarenta e oito reais e dez centavos) a empresa **ELETROSERVICE – Engenharia e Comércio LTDA**, correspondente a Nota Fiscal nº 369 que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção predial de natureza frequente (preventiva e corretiva) nas instalações da Escola Estadual Mineko, pelos seguintes motivos:

- 1º O serviço referente à PD mencionada já foi prestado.
- 2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.
- 3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou o serviço de construção para atender às demandas, evitando maiores transtornos com a comunidade Escolar.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia
 Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
 Dec. nº 0159/2018 – GEA

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de Junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Educação justifica neste ato a necessidade de pagamento fora de ordem cronológica, da PD'S nº 2018PD02274, emitida em 08/02/2018, no valor R\$ 124.655,49 (Cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e nove centavos) a empresa **ABRASSE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, correspondente a Nota Fiscal nº 373, 377 e 378, Contrato nº 86/2016 – SEED que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção predial de natureza frequente (preventiva e corretiva) nas Escolas Raimunda Virgulino, José Firmo e Alberto Santos Dumont, pelos seguintes motivos:

- 1º O serviço referente à PD mencionada está sendo prestado.
- 2º Trata-se de pagamento com despesa necessária ao bom funcionamento da escola.
- 3º É preciso possibilitar condições financeiras à empresa que executou o serviço de construção para atender às demandas, evitando maiores transtornos com a comunidade Escolar.

Que o fato seja deliberado em função das razões apresentadas.

Atenciosamente,

Keuliciane Moraes Baia
 Secretária Adjunta de Apoio à Gestão
 Dec. nº 2978/2016 – GEA

Infraestrutura

João Henrique Rodrigues Pimentel

JUSTIFICATIVA

Em cumprimento ao Item III, do Art. 6º, da Instrução Normativa nº 0001/2016, de 01 de junho de 2016, emitida pela Controladoria-Geral do Estado do Amapá, a Secretaria de Estado da Infraestrutura justifica nesse ato a necessidade de pagamento fora da ordem cronológica, da PD Nº 2018PD00132, no valor de R\$ 161.962,42 (cento e sessenta e um mil novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e dois centavos), à Empresa J. P. E. P. LTDA, correspondente ao 1º Boletim de Medição/2017 do Contrato nº 031/2017-UCONT, cujo objeto é a REFORMA GERAL NO CENTRO

COMUNITÁRIO DO ASSENTAMENTO DO CEDRO, NO MUNICÍPIO DE TARTARUGALZINHO, pelos seguintes motivos:

- 1º - Trata-se de obra de grande importância para o Estado do Amapá e principalmente para os moradores do Município de Tartarugalzinho;
- 2º - Possibilitar condições da empresa executora dos serviços realizar a entrega da obra em tempo hábil;
- 3º - Por se tratar de uma obra de valorização da comunidade, faz necessário que o GEA, através da SEINF, em cumprimento as cláusulas contratuais, possibilite condições a empresa executora dos serviços, cumprir com obrigações junto aos seus funcionários.


JOÃO HENRIQUE RODRIGUES PIMENTEL
 SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

Autarquias Estadual

Centro de Reabilitação do Amapá

Amaury Barros Silva

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 003/2018-CREAP

PARTES: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através do CENTRO DE REABILITAÇÃO DO ESTADO DO AMAPÁ-CREAP, e a empresa GHAMMACHI & GHAMMACHI LTDA-EPP.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato tem por fundamento legal a Constituição Federal; Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 7.892/2013 e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como, em conformidade com o Edital de Pregão Eletrônico nº 003/2017-SETE/AP, nos termos do Processo Administrativo nº 003/2018-CREAP, Ata de Registro de Sistema de Preço nº 007/2017-SETE, Parecer Jurídico nº 003/2018-ASSEJUR/CREAP e demais legislações aplicáveis à matéria.

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos e serigráficos, de natureza contínua, para atender as necessidades do CREAP, de acordo com o Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de até 12 meses, a contar da assinatura, com eficácia a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Amapá.

DA DOTAÇÃO E DO VALORES: As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos Recursos Orçamentários da Manutenção do CREAP, na fonte: 107 e Elemento de Despesas 339032 – Outros Serviços de Terceiros, no valor global de R\$ 59.408,90 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e oito reais e noventa centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08 de fevereiro de 2018.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este contrato AMAURY BARROS SILVA, pela Contratante e ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA GHAMMACHI, pela Contratada.


AMAURY BARROS SILVA
 Diretor Presidente CREAP

Detran

Del. Inácio Monteiro Maciel

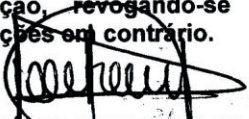
PORTARIA Nº 057 DETRAN/AP, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2018.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0054 de 02 de Janeiro de 2015, tendo em vista o teor do Processo nº 014.002305/2018–Memorando nº 043/2018-CIRETRAN-LARANJAL DO JARI/DETRAN-AP.

R E S O L V E:

ART 1º - DESIGNAR o servidor **FRANCE WAGNER RAMOS PINHEIRO**, Gerente Da Ciretran Laranjal Do Jari, da sede de suas atividades funcionais em **LARANJAL DO JARI/AP** até a Cidade de **MACAPÁ/AP**, com objetivo de treinamento para montar processos e varias esferas do referindo município, no período de 14 a 16 de Fevereiro de 2018.

ART 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Diretor - Presidente do DETRAN-AP

PORTARIA Nº 0065/2018 - DETRAN/AP

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por força do Decreto Estadual nº 0054, de 02 de Janeiro de 2015, respectivamente,

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia;

CONSIDERANDO os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 15, § 1, § 2 da Resolução 425/2012 - CONTRAN;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

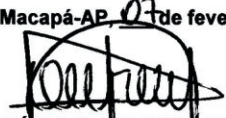
RESOLVE:

Art. 1º - RECRENCIAR ANA CLEONICE DOS SANTOS PASTANA, devidamente inscrita junto ao Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10º/0989 Jurisdições Pará/Amapá, para execução dos serviços de Psicólogo Perito Examinador, referente aos exames psicológicos para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, pelo período de 12 (doze) meses.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeito retroativo à data do credenciamento, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia Civil
Diretor-Presidente do DETRAN-AP

DECISÃO

Processo nº 014.004700/2017-DETRAN/AP
Data de entrada: 16/03/2017
Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR LUCIANO ARAÚJO PEREIRA.

Registro de CNH nº 02152747628.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. LUCIANO ARAÚJO PEREIRA, em razão de ter sido flagrado no dia 08/04/2016, na Rua Tancredo Neves, próximo ao haras, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEP7215 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabe ao Sr. LUCIANO ARAÚJO PEREIRA portador da CNH nº 1356683507, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:
Infração - gravíssima
Penalidade - multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, sem êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT, mas notificado por edital pelo Diário Oficial do Estado. (fls. 18 e 19).

Consta nos autos (fl.20) que o condutor não apresentou defesa escrita.

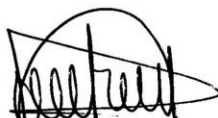
Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº03/2018/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 20 a 21-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de LUCIANO ARAÚJO PEREIRA, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 - DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor LUCIANO ARAÚJO PEREIRA, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2018.


INÁCIO MONTEIRO MACIEL
Delegado de Polícia
Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.004667/2017-DETRAN/AP

Data de entrada: 16/03/2017

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO(A) CONDUTOR(A) GILCYENNE DAYANNE FAVACHO DA CONCEIÇÃO.
Registro de CNH nº 05921158897.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao(a) condutor(a) Sr(a). GILCYENNE DAYANNE FAVACHO DA CONCEIÇÃO, em razão de ter sido flagrado no dia 04/04/2016, na Rua Guanabara em frente ao atacado maracá, UF-AP, conduzindo o veículo de placa QLN9425 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabe ao(a) Sr(a). GILCYENNE DAYANNE FAVACHO DA CONCEIÇÃO portador(a) da CNH nº 1014632282, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:
Infração - gravíssima
Penalidade - multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpra esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do(a) condutor(a) junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 12).

Consta nos autos que o(a) Sr(a). GILCYENNE DAYANNE FAVACHO DA CONCEIÇÃO se manifestou apresentando defesa escrita onde requer o arquivamento do processo administrativo de suspensão do direito de dirigir, por já ter sido julgado em

esfera criminal, porém, a penalidade se restringe apenas ao judiciário, logo, responde-se também no processo administrativo, uma vez que o processo judicial, conforme citado em anexo (fl. 26), não tem nenhuma relação com o administrativo.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº540/2017/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 31 a 32-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de GILCYENNE DAYANNE FAVACHO DA CONCEIÇÃO, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 - DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 - CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o(a) condutor(a) GILCYENNE DAYANNE FAVACHO DA CONCEIÇÃO, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de

interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2018.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.003305/2017-DETRAN/AP

Data de entrada: 20/02/2017

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR IRAN BATISTA GOMES.

Registro de CNH nº 05343697990.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. IRAN BATISTA GOMES, em razão de ter sido flagrado no dia 12/03/2016, na Rua Beira Rio, próximo ao Ministério Público, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEO3540 sob a influência de álcool (fl. 04).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabe ao Sr. IRAN BATISTA GOMES portador da CNH nº 0909433636, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:
Infração – gravíssima
Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpram-se esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 12).

Consta nos autos que o Sr. IRAN BATISTA GOMES se manifestou apresentando defesa escrita onde requer a anulação da CNH e do processo de suspensão do direito de dirigir, todavia, o pedido do recorrente é incompatível com a situação fática do processo em questão. Enfatizo ainda, que o recorrente não juntou provas em sua defesa.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº563/2017/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 25 a 26-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de IRAN BATISTA GOMES, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor IRAN BATISTA GOMES, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2018.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

DECISÃO

Processo nº 014.004690/2017-DETRAN/AP

Data de entrada: 16/03/2017

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR DO CONDUTOR RAYLAN VALENTE VERAS.

Registro de CNH nº 06088713191.

O presente processo versa sobre procedimento administrativo para apuração e imposição de penalidade ao condutor Sr. RAYLAN VALENTE VERAS, em razão de ter sido flagrado no dia 30/04/2016, na Rua Ubaldo Figueira, próximo a Dimpus club, UF-AP, conduzindo o veículo de placa NEW9843 sob a influência de álcool (fl. 03).

Nos termos do art. 165 do Código de Trânsito Brasileiro, cabe ao Sr. RAYLAN VALENTE VERAS portador da CNH nº 1014703508, a penalidade de suspensão do direito de dirigir:

Art. 165. Dirigir sob a influência de álcool ou de qualquer outra substância psicoativa que determine dependência:
Infração – gravíssima
Penalidade – multa (10 vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

De início, cabe informar que o processo obedeceu ao rito ordinário com fundamento na Resolução nº 182/2005 do CONTRAN e Portaria de nº 40/2010-DETRAN/AP, seguindo o disposto nas normas legais, principalmente no que tange à garantia dos direitos ao contraditório e à ampla defesa.

Cumpram-se esclarecer que foi expedido o mandado de notificação, via AR, para o endereço constante no cadastro do condutor junto ao DETRAN, com êxito na entrega do mandado de notificação pela Empresa de Correios e Telégrafos-ECT. (fl. 12).

Consta nos autos que o Sr. RAYLAN VALENTE VERAS se manifestou apresentando defesa escrita onde requer a anulação da CNH e a absolvição do processo de suspensão do direito de dirigir, todavia, o pedido do recorrente é incompatível com a situação fática do processo em questão. Enfatizo ainda, que o recorrente não juntou provas em sua defesa.

Assim, considerando que o infrator não é reincidente, bem como a infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro dispõe multa gravíssima, visto que dirigiu sob a influência de álcool e considerando ainda os artigos 261 caput c/c o 256, III do Código de Trânsito Brasileiro; art. 16, inc. I, da Resolução 182/2005-CONTRAN, e que não houve nenhuma justificativa que pudesse eximi-lo de responsabilidade de pagamento da multa, o que autorizou a continuidade do procedimento.

Dessa forma, depreendendo-se da análise fática e jurídica das provas e manifestações constantes no presente processo, acato o parecer nº532/2017/CORREGEDORIA/DETRAN-AP constante às fls. 24 a 25-v dos autos e DECIDO pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir de RAYLAN VALENTE VERAS, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e

aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Fundamenta-se a decisão nos preceitos da Portaria nº 040/2010 – DETRAN/AP e da Resolução nº 182/2005 – CONTRAN, art. 261 e art. 257, § 1º, 2º e 3º, do Código de Trânsito Brasileiro.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para que notifique, conforme previsto em lei, o condutor RAYLAN VALENTE VERAS, para tomar ciência da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso ou entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia, no prazo legal, a contar do recebimento da notificação de penalidade, conforme dispõe o art. 17 da Resolução 182/2005-CONTRAN.

Macapá-AP, 01 de fevereiro de 2018.

INÁCIO MONTEIRO MACIEL

Delegado de Polícia

Diretor-Presidente do DETRAN/AP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 013/2018

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o artigo 13 da Resolução nº. 619 de 06 de setembro de 2016 do CONTRAN notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicação dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DES DO B.
1	NEK 4937	AJ00010709	13/02/2017	7633	1
2	NEP 3442	AJ00010767	13/02/2017	5010	0
3	NEP 3442	AJ00010768	13/02/2017	6599	2
4	NEN 9304	AJ00010553	13/02/2017	7579	0
5	NEU 1952	AJ00010218	13/02/2017	5819	4
6	QLO 4217	AJ00010997	14/02/2017	5010	0
7	NEJ 3151	AJ00010514	14/02/2017	5185	2
8	NEP 3256	AJ00010979	14/02/2017	5185	2
9	NEW 6963	AJ00010507	14/02/2017	5010	0
10	JUA 9672	AJ00010510	14/02/2017	5185	1
11	NSG 3083	AJ00011020	14/02/2017	5185	1
12	NEM 9963	AJ00010515	14/02/2017	7340	0
13	QLO 0670	AJ00010951	15/02/2017	6588	0
14	NET 7564	AJ00003478	15/02/2017	7366	2
15	QLO 0670	AJ00010952	15/02/2017	5835	0
16	JVL 1910	AJ00003499	15/02/2017	5010	0
17	QLO 4679	AJ00005718	15/02/2017	5193	0
18	NEM 9180	AJ00011052	16/02/2017	7366	2
19	PJQ 8049	AJ00013961	16/02/2017	5010	0
20	NFA 3649	AJ00002845	16/02/2017	6599	2
21	NEW 0432	AJ00011060	16/02/2017	7366	2
22	NES 9963	AJ00010613	16/02/2017	6599	2
23	NEL 7912	AJ00010547	17/02/2017	5487	0
24	NEP 8802	AJ00010573	17/02/2017	5010	0
25	NEI 5596	AJ00011096	17/02/2017	5010	0
26	CDM 3704	AJ00010225	17/02/2017	6602	0
27	NER 4895	AJ00011086	17/02/2017	5185	1
28	NET 2556	AJ00011175	18/02/2017	7242	2
29	NEN 8385	AJ00011163	18/02/2017	6050	1
30	NEI 1413	AJ00011172	18/02/2017	7366	2
31	QLO 3206	AJ00011164	18/02/2017	7340	0
32	NEW 4013	AJ00011065	18/02/2017	6599	2
33	JTT 6794	AJ00008880	19/02/2017	6599	2
34	NES 0754	AJ00011452	21/02/2017	6041	2
35	NEL 0113	AJ00011451	21/02/2017	5185	1
36	NET 3154	AJ00011456	21/02/2017	5185	1
37	QLN 3644	AJ00010637	21/02/2017	6050	1
38	NEW 2894	AJ00010019	15/02/2017	5207	0
39	JVO 8596	AJ00010714	15/02/2017	7366	2

40	NFB 4162	AJ00010100	15/02/2017	5037	1
41	NEZ 5406	AJ00010718	16/02/2017	6599	2
42	NES 5879	AJ00008284	16/02/2017	7340	0
43	QLN 6905	AJ00010717	16/02/2017	6599	2
44	NEU 1548	AJ00008282	16/02/2017	5835	0
45	NEY 7713	AJ00011030	18/02/2017	6599	2
46	NEW 1987	AJ00010752	19/02/2017	5010	0
47	NEQ 3929	AJ00008879	19/02/2017	6912	0
48	NFB 9473	AJ00011110	19/02/2017	6599	2
49	JTT 6794	AJ00008925	19/02/2017	5169	1
50	NEQ 3929	AJ00008878	19/02/2017	6599	2
51	NEQ 8872	AJ00010720	20/02/2017	5010	0
52	NEQ 8872	AJ00010301	20/02/2017	6599	2

Macapá, 02 de Fevereiro de 2018

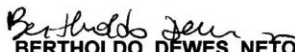

INÁCIO MONTEIRO MACIEL
 Diretor-Presidente do DETRAN/AP

Assessora de Geomática, FGS-2, ORLENO MARQUES DA SILVA JÚNIOR, Especialista em Geoprocessamento e PAULO HUMBERTO BENIGNO FEIO, Extensionista Florestal, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP ao Município de Santana / AP, Onde Realizarão Vistoria das Reservas Legais, APP e Tipologia Vegetal das Propriedades dos Seguintes Processos: 4.002.152/2017: A.A.A. Calandrini - ME e 4.001.752/2017: Jeová Lemos Picanço. No período de 25 a 26. 02. 2018. SEM ÔNUS PARA O IMAP.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 02 de Fevereiro de 2018.


BERTHOLDO DEWES NETO
 Diretor - Presidente
 Decreto nº1331 - 11/04/2017

PORTARIA
 (P)Nº 038 / 2018 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1331 de 11 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria abaixo discriminada:

- Portaria nº 248 / 2017-UPE/IMAP, de 12 de Setembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 6530 de 25. 09. 2017, com circulação na mesma data.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

MACAPÁ-AP, 06 de Fevereiro de 2018.


BERTHOLDO DEWES NETO
 Diretor - Presidente
 Decreto nº1331 - 11/04/2017

PORTARIA
 (P)Nº 039 / 2018 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ (IMAP), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1.331, de 11 de abril de 2017, e

CONSIDERANDO que compete ao IMAP "executar as políticas de meio ambiente, de gestão do espaço territorial e dos recursos naturais do Estado do Amapá, a emissão de autorização de desmatamento, concessão de manejo florestal e de uso alternativo de solo, dentre outras atribuições" (artigo 2º da Lei nº 1.184/2008).

CONSIDERANDO que os artigos 35 e 36 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, prescrevem que "o controle da origem da madeira, do carvão e de outros produtos ou subprodutos florestais incluirá sistema nacional que integre os dados dos diferentes entes federativos, coordenado, fiscalizado e regulamentado pelo órgão federal competente do SISNAMA" e o "transporte, por qualquer meio, e o armazenamento de madeira, lenha, carvão e outros produtos ou subprodutos florestais oriundos de florestas de espécies nativas, para fins comerciais ou industriais, requerem licença do órgão competente do SISNAMA, observado o disposto no artigo 35".

CONSIDERANDO que o SINAFLOR foi

instituído pela Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24 de dezembro de 2014, em observância aos artigos 35 e 36 da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

CONSIDERANDO que as atividades florestais, empreendimentos de base florestal e processos correlatos sujeitos ao controle por parte dos órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA) serão efetuadas por meio do SINAFLOR, ou por sistemas estaduais e federais nele integrados.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a utilização do SISPROF até o dia 02 de Maio de 2018, e que após esta data o SINAFLOR será utilizado para atividades de Plano de Manejo, conforme a Instrução Normativa nº 13, de 18 de Dezembro de 2017, que altera o art. 70 da Instrução Normativa nº 21, de 24 de Dezembro de 2014, que estabelece que a partir de 02 de Maio de 2018, todas as atividades florestais, empreendimentos de base florestal e Processos Correlatos sujeitos ao controle por parte dos Órgãos do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA serão efetuados necessariamente por meio do SINAFLOR ou por Sistema Estadual a ele integrado.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 06 de Fevereiro de 2018.


BERTHOLDO DEWES NETO
 Diretor - Presidente
 Decreto nº1331 - 11/04/2017

IEPA

Jorge Elson Silva de Souza

PORTARIANº 008/2018-GAB/IEPA

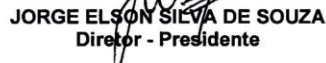
O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4644, de 29 de novembro de 2017 e tendo em vista o teor do memo nº 005/2018-Gabinete/IEPA de 02 de fevereiro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a Ordem de Serviço nº 001/2016 - GAB/IEPA, de 13 de maio de 2016, que Disciplina a Filmagem, a Fotografia e a Gravação nos Espaços da Coordenadoria de Difusão Científica e Tecnológica - CDCT/Museu Sacaca do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá/IEPA.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 05 de fevereiro de 2018.


JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
 Diretor - Presidente

PORTARIANº 009/2018-GAB/IEPA

O DIRETOR-PRESIDENTE do Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá -IEPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei. nº 0338, de 16 de abril de 1997, alterada pela Lei nº 0699, de 28 de junho de 2002, Decreto nº 4644, de 29 de novembro de 2017 e tendo em vista o teor do memo nº 03/2018-MACS/IEPA de 31 de janeiro de 2018.

RESOLVE:

Art.1º Designar o deslocamento dos servidores, MARIA APARECIDA CORRÊA DOS SANTOS, pesquisadora, SALUSTIANO VILAR DA COSTA NETO, Pesquisador e ROBERTO CARDOSO DA SILVA, Motorista Oficial, CÓDIGO, FGI - 2, para viajarem da sede de suas

Instituto do Meio Ambiente

Bertholdo Dewes Neto

PORTARIA

(P)Nº 035 / 2018 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1331 de 11 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o deslocamento dos Servidores UANNE MARQUES CAMPOS, Assessora de Geomática, FGS-2, ORLENO MARQUES DA SILVA JÚNIOR, Especialista em Geoprocessamento e PAULO HUMBERTO BENIGNO FEIO, Extensionista Florestal, da Sede de suas atribuições em Macapá / AP ao Município de Itauba e Zona Rural de Macapá / AP, Onde Realizaram Vistoria das Reservas Legais, APP e Tipologia Vegetal das Propriedades dos Seguintes Processos: 4.001.590/2017:Flávio Cotica, 4.001.111/2017:Silmara Maria Chiochetta, 4.001.781/2017:Julia Graziela Casteller Rocha, 4.001.249/2017:Adelson Loch de Siqueira, 4.002.166/2017:Tobias Laurindo, 4.000.051/2017:Luis Carlos Panizzon, 4.000.321/2017:Matheus Miranda Furtado, 4.000.051/2017:Luis Carlos Panizzon, 4.000.342/2017:Pedro Henrique Krambeck, 4.000.319/2017:Reinaldo Madeira da Silva, 4.001.322/2017:Marcio Weigert e 4.000.347/2017:Stephanie Hannud Hajaj. No período de 14 a 23. 02. 2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ - IMAP.

Macapá-AP, 01 de Fevereiro de 2018.


BERTHOLDO DEWES NETO
 Diretor - Presidente
 Decreto nº1331 - 11/04/2017

PORTARIA

(P)Nº 037 / 2018 - UPE/IMAP

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DE ORDENAMENTO TERRITORIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto de nº. 1331 de 11 de Abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento dos Servidores UANNE MARQUES CAMPOS.

atribuições em Macapá/AP, até o município de Ferreira Gomes, com objetivo de realizar levantamento de dados e coleta de material botânico, no período de 19 a 23/02/2018. Sem ônus para o Instituto.

Art.2º - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 08 de fevereiro de 2018.

JORGE ELSON SILVA DE SOUZA
Diretor - Presidente

Procon

Eliton Chaves Franco

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório, referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO Nº000725/2016, AUTUADA: BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ: 00.000.000/5457-75)**, DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 24.770,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e setenta reais)** à luz dos artigos 24, 25, 26 e 28 do Decreto nº 2.181/97 pela infringência ao artigo 2º, inciso III, da Lei Municipal 1.795/2010 e art. 39, V, do Código de Defesa do Consumidor.

Macapá/AP, 07 de fevereiro de 2018.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente
Decreto nº 2.616/2016

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório, referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO Nº000754/2016, AUTUADA: BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ: 00.000.000/4785-63)**, DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 24.770,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e setenta reais)** à luz dos artigos 24, 25, 26 e 28 do Decreto nº 2.181/97 pela infringência ao artigo 2º, inciso III, da Lei Municipal 1.795/2010 e art. 39, V, do Código de Defesa do Consumidor.

Macapá/AP, 07 de fevereiro de 2018.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente
Decreto nº 2.616/2016

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório, referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO Nº000768/2016, AUTUADA: BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ: 00.000.000/5177-20)**, DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 24.770,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e setenta reais)** à luz dos artigos 24, 25, 26 e 28 do Decreto nº 2.181/97 pela infringência ao artigo 2º, inciso III, da Lei Municipal 1.795/2010 e art. 39, V, do Código de Defesa do Consumidor.

Macapá/AP, 07 de fevereiro de 2018.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente
Decreto nº 2.616/2016

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório, referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO Nº000769/2016, AUTUADA: BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ: 00.000.000/5177-20)**, DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 24.770,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e setenta reais)** à luz dos artigos 24, 25, 26 e 28 do Decreto nº 2.181/97 pela infringência ao artigo 3º, § 1º, da Lei Municipal 1.795/2010 e art. 39, V, do Código de Defesa do Consumidor.

Macapá/AP, 07 de fevereiro de 2018.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente
Decreto nº 2.616/2016

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório, referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO Nº000715/2016, AUTUADA: BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ: 00.000.000/5450-07)**, DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 24.770,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e setenta reais)** à luz dos artigos 24, 25, 26 e 28 do Decreto nº 2.181/97 pela infringência ao artigo 2º, inciso III, da Lei Municipal 1.795/2010 e art. 39, V, do Código de Defesa do Consumidor.

Macapá/AP, 07 de fevereiro de 2018.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente
Decreto nº 2.616/2016

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório, referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO Nº000767/2016, AUTUADA: BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ: 00.000.000/7471-30)**, DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 24.770,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e setenta reais)** à luz dos artigos 24, 25, 26 e 28 do Decreto nº 2.181/97 pela infringência ao artigo 3º, § 2º, da Lei Municipal 1.795/2010 e art. 39, V, do Código de Defesa do Consumidor.

Macapá/AP, 08 de fevereiro de 2018.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente
Decreto nº 2.616/2016

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do

Consumidor do Amapá-PROCON, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório, referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO Nº000735/2016, AUTUADA: BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ: 00.000.000/5458-56)**, DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 24.770,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e setenta reais)** à luz dos artigos 24, 25, 26 e 28 do Decreto nº 2.181/97 pela infringência ao artigo 3º, § 2º, da Lei Municipal 1.795/2010 e art. 39, V, do Código de Defesa do Consumidor.

Macapá/AP, 08 de fevereiro de 2018.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente
Decreto nº 2.616/2016

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório, referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO Nº000766/2016, AUTUADA: BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ: 00.000.000/5458-56)**, DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 24.770,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e setenta reais)** à luz dos artigos 24, 25, 26 e 28 do Decreto nº 2.181/97 pela infringência ao artigo 3º, § 1º, da Lei Municipal 1.795/2010 e art. 39, V, do Código de Defesa do Consumidor.

Macapá/AP, 08 de fevereiro de 2018.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente
Decreto nº 2.616/2016

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório, referente ao **AUTO DE INFRAÇÃO Nº000736/2016, AUTUADA: BANCO DO BRASIL S/A (CNPJ: 00.000.000/5458-56)**, DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em **R\$ 24.770,00 (Vinte e quatro mil, setecentos e setenta reais)** à luz dos artigos 24, 25, 26 e 28 do Decreto nº 2.181/97 pela infringência ao artigo 3º, inciso III, da Lei Municipal 1.795/2010 e art. 39, V, do Código de Defesa do Consumidor.

Macapá/AP, 08 de fevereiro de 2018.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente
Decreto nº 2.616/2016

EXTRATO DE DECISÃO

O Diretor-Presidente do Instituto de Defesa do Consumidor do Amapá-PROCON, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os elementos constantes do Procedimento Investigatório, referente ao **PROCESSO FA Nº 0115-000.124-7, AUTUADA: SAMSUNG ELETRÔNICA DA AMAZÔNIA (CNPJ: 00.280.273/0007-22)**, DECIDE:

Considerando-se a condição econômica da empresa, a vantagem auferida com a prática infrativa e a gravidade da infração, fixo a pena definitiva em R\$ 20.800,00 (Vinte mil e oitocentos reais) pela infringência ao artigo 18, § 1º do Código c/c art. 5º, V, da Portaria 038/2012-GAB/PROCON/AP e art. 26, IV e 25, II do Decreto Federal nº 2181/1997.

Macapá/AP, 07 de fevereiro de 2018.

ELITON CHAVES FRANCO
Diretor-Presidente
Decreto nº 2.616/2016

Rurap
Osvaldo Hélio Dantas Soares

PORTARIA N.º 005/2018 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente, em Exercício do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0135, de 25 de Janeiro de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº 003/2018-CGPAA/CPQA/CATER/RURAP, RESOLVE:

Art.1º) DELEGAR competência aos servidores dos escritórios locais, abaixo relacionados para serem responsáveis diretos na tramitação de documentos da SEDE LOCAL/Comitê Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos-CGPAA/RURAP:

TÉCNICO RESPONSÁVEL			
Nº	SEDE LOCAL	TITULAR	SUPLENTE
01	Água Branca	Orlando Martins Carvalho	Vicente Medeiros Rego
02	Amapá	Eraldo Ferreira Fernandes	Regiane Castillo Correa Ramos
03	Bailique	Erasmio Machado Mendonça	Evandro José dos Santos Fonseca
04	Calçoene	Vilmar Evangelista Dantas	Jossy Wandro Mareco de Lima
05	Cutias	Deosgenes Alves dos Santos	Márcio Barbosa Amorim
06	Ferreira Gomes	Fernacinaldo da Silva Oliveira	Jonas Batista da Cruz
07	Itaúbal	Hilcélio Viegas Picanço	Jailza Santos Ferreira
08	Laranjal do Jari	Roberto E. dos Santos.	Dalberto Moraes de Oliveira

09	Macapá	Heidy Suellem Pires de Brito	Giane Célia dos Santos Galvão
10	Maracá	Kleber Abraão Montemor	Paulo Justino da Silva
11	Mazagão	Thyago Magnun A. Monteiro	Wendel Aranha Pinto
12	Maruanum	Gabriel Melo Pinheiro	Daniel Augusto da Silva Borges
13	Oiapoque	Wescley Mendes Pedrosa	Salmo da Silva santos
14	Pedra Branca	Francisco Ferreira do Carmo	Fábio Souza da Costa
15	Porto Grande	Rosivaldo Cordeiro Araújo	José Renato Magno Xavier
16	Pracuuba	Wisley Costa da Silva	Thame Cristiane da Silva Peixoto
17	Santana	Elcimar Rodrigues	Rafael do Rosário Almeida
18	São Joaquim do Pacuí	Ivan Leal Monteiro de Menezes	Paulinho Ivandro Freitas
19	Serra do Navio	Omar de Souza Pimentel	Geninels on Castelo Tourinho
20	Tartarugalzinho	Caroline de Lima Abreu	Richards on Pires Martins
21	Vitória do Jari	Jock San de Souza Mineiro	Samuel Santos de Oliveira

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá (AP), 29 de Janeiro de 2018.

SÉRGIO CARVALHO BARBOSA
Diretor – Presidente, em Exercício
Decreto nº 0135/18-GEA

PORTARIA N.º 006/2018 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente, em Exercício do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0135, de 25 de Janeiro de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº 005/2018-CGPAA/CPQA/CATER/RURAP, RESOLVE:

Art.1º) DELEGAR competência aos

servidores Darciane Pereira Gomes- Coordenadora De Execução/PAA/RURAP, Alacid Oliveira Miranda- Técnico Em Extensão Rural/CPQA/RURAP, Marcelo Pamplona Pardaul- Zootecnista/CPQA/RURAP, Mônica de Sousa Galvão-Pedagoga/CPQA/RURAP, Nazaré de Fátima Guimarães Mareco- Agente Administrativa/CPQA/RURAP, Renato Brufatti- Economista Doméstico/CPQA/RURAP e Rozangela de Oliveira Pantoja- Técnica Em Extensão Rural/CPQA/RURAP, para compor a equipe do Comitê Gestor do Programa de Aquisição de Alimentos-CGPAA/RURAP no ano de 2018 que responderão pelo gerenciamento e fiscalização do plano operacional nº 2584/2017-DS-1600303.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá (AP), 29 de Janeiro de 2018.

SÉRGIO CARVALHO BARBOSA
Diretor – Presidente, em Exercício
Decreto nº 0135/18-GEA

PORTARIA N.º 008/2018 - UP/COAFI - RURAP

O Diretor Presidente, em Exercício do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 0135, de 25 de Janeiro de 2018, e tendo em vista o teor do Memo. nº 007/2018- CATER/RURAP, RESOLVE:

Art.1º) RELOTAÇÃO do servidor Mário Vitorino Marques da Silva- Extensionista Agropecuário/Agronomia, antes lotado na sede local do Distrito do Maracá – AP, para desenvolver suas atividades profissionais, em caráter provisório, na sede local do Distrito do Maruanum – AP, a contar de 01 de Fevereiro de 2018.

Art. 2º) Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.
Macapá (AP), 01 de Fevereiro de 2018.

SÉRGIO CARVALHO BARBOSA
Diretor – Presidente, em Exercício
Decreto nº 0135/18-GEA

Sociedades de Economia Mista

Agência de Fomento do Amapá
Francisco de Assis Souza Costa

PORTARIA N° 023/2018 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

RESOLVE:

Designar CINTHYA MARIA CÔRREA ALMEIDA – Chefe de Material e Patrimônio. como Fiscal Titular, de acordo com

a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2017-CPL/SEED, referente ao pregão eletrônico nº003/2017/CPL/SEED celebrado entre a Agência de Fomento do Amapá S. A. – AFAP e a Empresa W. M. Construções Ltda, conforme Art. 67 da Lei 8.666/93.

Esta portaria está em consonância com as disposições previstas no Manual de Normas e Procedimentos Administrativos da Agência de Fomento de Amapá S/A – AFAP.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente/AFAP

PORTARIA Nº 024/2018 – AFAP

O Presidente da Agência de Fomento do Amapá S/A – AFAP, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 3030, de 10 de junho de 2015 e tendo em vista o Estatuto da Empresa.

CONSIDERANDO a Resolução nº 4571 de 26 de maio de 2017 do Banco Central do Brasil.

RESOLVE:

Art. 1º- Instituir a Comissão Especial que irá receber e auditar os processos físicos referentes ao Fundo de Desenvolvimento Rural do Amapá – FRAP, operacionalizados pelo Banco da Amazônia, até abril de 2014.

Art. 2º- Caberá a Comissão apurar as informações necessárias dos processos recebidos e auditados visando atender a Resolução nº 4571 de 26 de maio de 2017 do Banco Central do Brasil.

Art. 3º - Os trabalhos deverão ser desenvolvidos e concluídos no prazo máximo de 120 dias, a contar da publicação desta portaria.

Art. 4º - Nomear os servidores para comporem a Comissão Especial:

- JOSÉ ALTAMIR DE OLIVEIRA
LOBATO – Presidente,
DANIELA DO CARMO AMANAJÁS –
Membro,
RENATA PRISCILA LOBATO COSTA –
Membro,
JOÃO LUIS RIBEIRO ALVES –
Membro,
EDUARDO BRAZ BARROS FERREIRA
JÚNIOR – Membro,
HARRISON NASCIMENTO DA SILVA –
Membro,
CLEISON SOUZA DE MORAIS –
Membro.

Art. 5º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Macapá-AP, 05 de fevereiro de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS SOUZA COSTA
Presidente/AFAP

Caesa

Valdinei Santana Amanajás

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2018 - CAESA

Ratifico na forma da Lei nº 8.666/93
Macapá-AP, 06/02/2018.

Valdinei Santana Amanajás
Diretor-Presidente da CAESA

Processo 0328/2018 –
DIROP/CAESA

Assunto Dispensa de Licitação

Fundamentação o Legal	Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Adjudicado	PARANÁ NORTE DISTRIBUIDOR NACIONAL DE ROLAMENTO EIRELI
CNPJ	08.297.733/0001-41
Valor	R\$-14.172,20 (Quatorze mil, cento e setenta e dois reais e vinte centavos)
Objeto	Aquisição de 03 (três) Rolamentos 7228B.MP.UA03; (três) Rolamentos 29322E e 20 (vinte) Rolamentos 6310ZZ C3, para ser instalados nas bombas de captação e distribuição da ETAM/CAESA

Macapá-AP, 06 de fevereiro de 2018.

Maria da Conceição Nobre Lapa
Presidente da CPL/CAESA
Portaria 198/2016-CAESA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO- CAESA
RDC ELETRÔNICO Nº 002/2017-CAESA

HOMOLOGO na forma da Lei 10.520/2002, Lei 8.666/1993 e alterações.
Macapá-AP, 02 / 02 /2018.

Valdinei Santana Amanajás
Diretor – Presidente da CAESA

Baseados na Ata de Reunião/Realização do RDC Eletrônico nº 002/2017, no Relatório Final da Comissão Permanente de Licitação – CPL - CAESA e nas demais peças componentes do processo, **HOMOLOGAMOS** o Resultado do RDC Eletrônico nº 002/2017, realizado na sessão do dia 06/12/2017. A licitação na modalidade RDC na forma ELETRÔNICA, do TIPO MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE. Objeto: Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação de hidrômetros em ramais prediais de águas ativas, incluindo também a substituição de hidrômetros antigos que se encontram inativos, com medição nula ou, ainda, que tenha mais de cinco anos de uso, de capacidade nominal de Qn = 1,5 m³/h x ½" e ¾" e 2,5 m³/h x ¾", classe metrológica "B", conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital e seus Anexos, conforme a necessidade da CONTRATANTE, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 1777/2017 - CAESA, conforme especificação e quantitativos constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital, Licitação nº 696356 (www.licitacoes-e.com.br)

EMPRESAS ADJUDICADAS:

OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de instalação de hidrômetros em ramais prediais de águas ativas, incluindo também a substituição de hidrômetros antigos que se encontram inativos, com medição nula ou, ainda, que tenha mais de cinco anos de uso, de capacidade nominal de Qn = 1,5 m³/h x ½" e ¾" e 2,5 m³/h x ¾", classe metrológica "B", conforme especificações e quantitativos descritos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital e seus Anexos.

LOTE 01: Instalação de 10.218 hidrômetros, em CAIXAS DE PROTEÇÃO (ABRIGOS EM MURO, MURETA OU CALÇADA), nos ramais prediais de água atualmente sem medição e nos ramais possuidores de hidrômetros com vida útil ultrapassada (mais de cinco anos) que deverão ser substituídos e colocados no novo

padrão/CAESA. EMPRESA ADJUDICADA: ABRASSE EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP, CNPJ nº 10.686.604/0001-87; no valor global total do lote 01 de R\$ 1.590.459,99 (Um milhão, quinhentos e noventa mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos);

LOTE 02: Instalação de 10.009 hidrômetros, em CAIXAS DE PROTEÇÃO (ABRIGOS EM MURO, MURETA OU CALÇADA), nos ramais prediais de água atualmente sem medição e nos ramais possuidores de hidrômetros com vida útil ultrapassada (mais de cinco anos) que deverão ser substituídos e colocados no novo padrão/CAESA. EMPRESA ADJUDICADA: TGE TRANSPORTES EIRELI - ME, CNPJ nº 23.108.585/0001-63, no valor global total do lote 02 de R\$ 1.730.900,00 (Um milhão, setecentos e trinta mil e novecentos reais);

LOTE 03: Instalação de 10.194 hidrômetros, em CAIXAS DE PROTEÇÃO (ABRIGOS EM MURO, MURETA OU CALÇADA), nos ramais prediais de água atualmente sem medição e nos ramais possuidores de hidrômetros com vida útil ultrapassada (mais de cinco anos) que deverão ser substituídos e colocados no novo padrão/CAESA. EMPRESA ADJUDICADA: TGE TRANSPORTES EIRELI - ME, CNPJ nº 23.108.585/0001-63, no valor global total do lote 03 de R\$ 1.783.087,69 (Um milhão, setecentos e oitenta e três mil, oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos)

VALOR GLOBAL TOTAL DOS LOTES 01, 02 E 03: R\$ 5.104.487,68 (Cinco milhões, cento e quatro mil, quatrocentos e oitenta e sete reais, sessenta e oito centavos).

Macapá- AP, 02 de fevereiro de 2018.

Luiz José dos Santos Monteiro
Diretor Administrativo Financeiro

Magaly Brito Bezerra Xavier
Diretora Comercial e de Negócios

João Paulo Dias Gomes Monteiro
Diretor Técnico

Rosimoran de Fátima
Diretor Operacional

CEA

Marcelino da Cunha Machado Neto

HOMOLOGAÇÃO DE CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO Nº 003/2017-PRL/CEA
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017-PRL/CEA

Informo que o Processo nº 003/2017-PRL/CEA, que tem como objeto a chamada pública para apresentação de Projetos de P&D, de acordo com a lei nº 9991, de 24 de julho de 2000, Decreto nº 3.867, de 16 de julho de 2001 e Resolução Normativa da ANEEL nº 504, de 14 de agosto de 2012, cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação, com lisura e celeridade, não ocorrendo nenhum registro de intenção de recurso ou qualquer outro óbice que pudesse macular a instrução processual.

Desta forma, em razão do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO o resultado da Chamada Pública nº 001/2017-PRL e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos art's. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Empresa: Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa – FADESP, CNPJ 05.572.870/0001-59.

Endereço: Rua Augusta Correa, s/nº, Campus Universitário, Guamá, Belém/PA.

Projeto: execução do projeto intitulado de "Sistema IoT-Cloud de Medição Centralizada de Energia Voltado a Rede CEA" selecionado na

Chamada Pública nº 001/2017 para seleção de propostas de projetos de pesquisa e desenvolvimento tecnológico da CEA, para o ciclo 2017-2019.
Valor total: R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais).

Macapá, 21 de dezembro de 2017.

Marcelino da Cunha Machado Neto
Presidente da CEA

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2017 - PRL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2017 - PRL

Informo que o Pregão Eletrônico nº 027/2017 - PRL/CEA, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para prestação dos serviços de Ampliação e Reforma da Rede de Distribuição de Laranjal do Jari - Alimentador Vitória do Jari - (trecho - entrada do Assentamento Nazaré Mineiro a Estrutura 148 - 11m-N14) - 1ª Etapa, da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº 004/2017 - DPE/CEA, cumpriu todas as exigências legais pertinentes a sua tramitação.

Desta forma, satisfeitas as formalidades legais e ao mérito, ADJUDICO a empresa abaixo indicada, vencedora do certame, nos termos da Ata da Sessão Pública do Pregão juntada ao Processo Licitatório nº 070/2017 - PRL/CEA.

Empresa Vencedora: CONCRE FORÇA LTDA - EPP.
CNPJ: 00.487398/0001-32
Endereço: Rua Vicente Raimundo Alves, 2020, Universidade - Macapá/AP
CEP: 68.903-518.
Contato: Tel. (96) 3222-8320 / 3223-6579 / 98137-7889
E-mail: adm@forca-eletrica.com

Descrição	Valor Total
Contratação de empresa especializada em engenharia para prestação dos serviços de Ampliação e Reforma da Rede de Distribuição de Laranjal do Jari - Alimentador Vitória do Jari - (trecho - entrada do Assentamento Nazaré Mineiro a Estrutura 148 - 11m-N14) - 1ª Etapa, da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência nº 004/2017 - DPE/CEA.	1.595.000,00

Valor total: R\$ 1.595.000,00 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil reais).

Macapá, 31 de janeiro de 2018.

Elaine de Souza Santos
Pregoeira - PRL/CEA

Em razão do cumprimento das formalidades legais, HOMOLOGO o resultado da licitação e declaro que a despesa satisfaz as exigências dos arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000.

Macapá, 31 de janeiro de 2018.

Marcelino da Cunha Machado Neto
Presidente da CEA

Superintendência de Vigilância em Saúde

SVS

Dorinaldo Barbosa Malafaia

PORTARIA Nº 013/2018-SVS

O SUPERINTENDENTE DE VIGILANCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei nº 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto nº 2802. Considerando o que consta no Memo. nº 08/2018-DEA/SVS.

RESOLVE:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor Júlio Ricardo Silva de Araújo, Assessor de Comunicação, da sede de suas atividades Macapá/AP até o Município de Porto Grande, no período de 29/01 a 02/02/2018, para Levantamento da situação epidemiológica do Município de Porto Grande e Plano de ação para o ano de 2018, com ônus para a SVS-AP.

Macapá-AP, 02 de Fevereiro de 2018.

CARLOS AUGUSTO M. PINGARILHO.
Superintendente-SVS/GEA
Em Exercício

Serviço Social Autônomo

Amprev

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães

RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2017-CPL/AMPREV

PROCESSO: 2016.38.901757PA
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 005/2017 - AMPREV
TIPO: Menor Preço Global - Lote, na forma de Sistema de Registro de Preços - SRP.
ABERTURA: 20/12/2017.
HORA: 9h30 (Horário de Brasília) horas

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de seguro total veicular, para os veículo que compõe a frota da Amprev (Amapá Previdência) e que totalizam 05 (cinco) veículos oficiais, o referido seguro, deverá fazer a cobertura de danos resultantes de sinistros Parcial e Integral, conforme especificações contidas no Edital.

VENCEDORA: SEGUROS SURA S.A.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Na forma da Lei 8.666/93 e do Decreto nº 5.450/2005, inciso V, do Art. 8º, procedo a ADJUDICAÇÃO do objeto do Pregão Eletrônico nº 005/2017-CPL/AMPREV à licitante vencedora SEGUROS SURA S.A.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2018.

Jonilson Vilhena Martins
Pregoeiro da AMPREV

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Amapá Previdência - AMPREV, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1385 de 24 de abril de 2017, considerando o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 005/2017-CPL/AMPREV, realizado no dia 20 de dezembro de 2017, às 9h30 (horário de Brasília) horas e com

fundamento no disposto do Art. 43º, Inciso VI da Lei nº 8.666/93 e no Inciso XXII, do Art. 4º da Lei nº 10.520/02, resolve HOMOLOGAR todos os atos praticados pelo Pregoeiro Jonilson Vilhena Martins e Equipe de Apoio nos autos do certame supra - epígrafado, o objeto da presente licitação a empresa vencedora SEGUROS SURA S.A.

Macapá-AP, 07 de fevereiro de 2018.

Sebastião Cristovam Fortes Magalhães
Diretor Presidente da AMPREV

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

Dep. Kaka Barbosa



ESTADO DO AMAPÁ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 005/2018-CPL/AL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO
OBJETO: O Registro de Preços, para eventual aquisição de Material de Consumo, tipo Suprimento de Informática, para atender as necessidades das Unidades Administrativas da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, para um período de 12 (doze) meses, conforme especificações técnicas e quantitativas estabelecidos no Edital e seus anexos..

INÍCIO DA SESSÃO DE LICITAÇÃO

Dia 28/02/2018 às 08:30h. (Horário de Brasília).
Site para realização do Pregão Eletrônico:
www.comprasnet.com.br

Retirada do edital: Através do site: <http://www.al.ap.gov.br/transparencia> no link [Licitações](#) ou na Sala da CPL/ALAP sito a Rua Santos Dumont, nº 2089, esquina com Av. Desidério Antônio Coelho, Bairro Buritizal - Macapá-AP, em dias úteis das 08:00h às 13:00h. Dúvidas e pedido de esclarecimentos no endereço acima ou pelo e-mail: CPLal.ap@gmail.com.
Macapá-AP, 08 de fevereiro de 2018.

Georgion Rosa de Oliveira
Pregoeiro - AL

Ministério Público Estadual

Procuradoria Geral de Justiça

Márcio Augusto Alves

Portaria nº 0028/2018 - GAB/PGJ, de 23 de janeiro de 2018.
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4372/2017-GEA, de 09 de dezembro de 2016, e tendo em vista o disposto no artigo 2º c/c artigo 4º, da Lei Complementar nº 0079, de 27 de junho de 2013;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 41, da Lei nº 2.215, de 18 de julho de 2017-LDO, c/c artigo 9º, da Lei nº 2.285, de 03 de janeiro de 2018-LOA,

RESOLVE:

I - APROVAR o Quadro de Detalhamento das Despesas - 1º QDD/2018, do Ministério Público do Estado do Amapá, referente ao exercício financeiro de 2018, a contar de 15/01/2018.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

MÁRCIO AUGUSTO ALVES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Portaria nº 0029/2018 - GAB/PGJ, de 23 de janeiro de 2018.
O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto nº 4372/2017-GEA, de 09 de dezembro de 2016, e tendo em vista o disposto no artigo 2º c/c artigo 4º, da Lei Complementar nº 0079, de 27 de junho de 2013;

CONSIDERANDO as disposições do artigo 41, da Lei nº 2.215, de 18 de julho de 2017-LDO, c/c artigo 9º, da Lei nº 2.285, de 03 de janeiro de 2018-LOA,

RESOLVE:

I - APROVAR o Quadro de Detalhamento das Despesas - 1º QDD/2018, do Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público do Estado do Amapá, referente ao exercício financeiro de 2018, a contar de 15/01/2018.

II - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

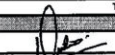
MARCIO AUGUSTO ALVES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

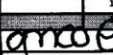

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

APROVO EM: 15/01/2017
MARCIO AUGUSTO ALVES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ORÇAMENTO 2018
04101 - PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

2º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS 2018				
PROGRAMA	AÇÃO	F	ELEMENTO	VALOR
03.062.0053 MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	2363 FORT. PARQUE TECNOLÓGICO DO PARQUE DO MP JUNTO A SOCIEDADE MODERNA DA GESTÃO INSTITUCIONAL	0101	339030 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
			339039 SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	120.000,00
			449052 MATERIAL PERMANENTE	120.000,00
	2364 GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA	0101	339014 DIÁRIAS	470.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
			339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	200.000,00
			339036 SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F.	40.000,00
			339039 SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	860.000,00
			339047 OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIV.	10.000,00
			TOTAL DO PROGRAMA	
03.062.0054 PROMOÇÃO E DEFESA DA SOCIEDADE	2362 PROMOÇÃO E DEFESA DA SOCIEDADE AMAPEENSE	0101	332041 CONTRIBUIÇÕES	58.800,00
			339014 DIÁRIAS	35.000,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
			339039 SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	250.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA			473.800,00
03.062.0055 GESTÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	2361 OPERACIONALIZAÇÃO O TÉCNICO ADMINISTRATIVA DO MP-AP	0101	319001 INATIVOS	4.101.411,00
			319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	55.958.829,00
			319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (INSS)	1.866.604,00
			319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS	1.094.814,00
			319092 DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	8.713.077,00
			319094 INDENIZAÇÕES E REST. TRABALHISTAS	400.000,00
			319113 OBRIGAÇÕES PATRONAIS (AMPREV)	7.236.948,00
			339014 DIÁRIAS	849.500,00
			339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.485.000,00
			339033 PASSAGENS E DESP. C/ LOCOMOÇÃO	600.000,00
			339036 SERVIÇOS DE TERCEIROS P.F.	300.000,00
			339037 LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA	11.683.000,00
			339039 SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	12.469.500,00
			339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	7.798.406,00
			339047 OBRIGAÇÕES TRIB. E CONTRIBUTIV.	40.000,00
	2362 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101	339092 DESPESAS DE EXERC. ANTERIORES	317.444,00
			339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.200.000,00
			449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	911.150,00
			449052 MATERIAL PERMANENTE	821.000,00
			3101 449052 MATERIAL PERMANENTE	250.000,00
			0103 449052 MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
			0107 339039 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	31.372.621,00
			339039 SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	1.080.000,00
			449052 MATERIAL PERMANENTE	400.000,00
			449061 AQUISIÇÃO DE BENS MÓVEIS	400.000,00
	TOTAL DO PROGRAMA			157.849.304,00
TOTAL			3.943.100,00	


ELIANA CEITÃO DE PINHO
Diretora do DEPLAN

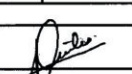

MARIA LÚCIA FRANCO
Secretária Geral do MPAP

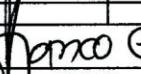

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

APROVO EM: 15/01/2018
MARCIO AUGUSTO ALVES
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

04301 - FUNDO ESPECIAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ
1º QUADRO DE DETALHAMENTO DE DESPESAS 2018

PROGRAMA	AÇÃO	F	ELEMENTO		VALOR
03.062.0053	2365	225	339014	DIÁRIAS	20.000
MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL	OPERACIONALIZAÇÃO TÉCNICO ADMINISTRATIVA DO MP-AP		339030	MATERIAL DE CONSUMO	10.000
			339039	SERVIÇOS DE TERCEIROS P.J.	20.000
			449052	MATERIAL PERMANENTE	50.000
TOTAL			100.000		


ELIANA CEITÃO DE PINHO
Diretora do DEPLAN


MARIA LÚCIA FRANCO
Secretária Geral do MP-AP

AVISO DE DESFAZIMENTO DE BENS nº 001/2018

O Ministério Público do Estado do Amapá, por meio da Comissão de Avaliação e Desfazimento de bens inservíveis, Portarias nº 0411/2013-DGMP-AP e nº 1222/2013-DGMP-AP, torna PÚBLICO aos Órgãos Públicos estabelecidos no Estado do Amapá e instituições filantrópicas, estabelecidas no Estado do Amapá e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, classificados como antieconômicos, no Município de Laranjal do Jari, em atendimento às determinações contidas no art. 17, inciso II, letra "a" da Lei nº 8.666/93. A relação dos bens se encontra no Almoarifado Central do MP-AP.

Os interessados na obtenção de transferências ou doações dos bens móveis (cadeiras, mesas, armários, Centrais de Ar e equipamentos de informática), já avaliados e com laudo deverão observar as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PEDIDO DE TRANSFERÊNCIA ou DOAÇÃO

Os pedidos de doação deverão ser dirigidos ao Procurador Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, com a indicação do tipo de material que necessita.

As solicitações poderão ser enviadas para o seguinte endereço:

Procuradoria-Geral de Justiça do Ministério Público do Estado do Amapá - Promotor Haroldo Franco.

Procurador Geral de Justiça

Rua do Araxá, s/n - Araxá.

Macapá-AP

O interessado deverá encaminhar juntamente com o pedido de doação os seguintes documentos:

1. Órgãos da Administração Pública, estabelecidos no Estado do Amapá:

a) Ato de nomeação/decreto ou portaria da autoridade competente para representar o órgão interessado e habilitado a assinar Termo de Transferência; e

b) documento de identificação da autoridade a que se refere a alínea "a", com foto, do qual conste o número do RG e CPF;

c) comprovante de endereço;

d) Dados do órgão: Nome, Endereço, função, média do número de pessoas atendidas por mês.

2. Instituições filantrópicas, estabelecidas no Estado do Amapá e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, da mesma forma, conforme o caso:

a) Certidão de Utilidade Pública ou de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (devidamente atualizada);

b) Estatuto Social;

c) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;

d) documento de identificação da autoridade competente para representar a instituição e habilitado a assinar Termo de Doação, com foto, do qual conste o número do RG e CPF;

e) comprovante de endereço;

f) Dados do órgão: Nome, Endereço, função, média do número de pessoas por dia;

3. Os processos em trâmite na Instituição serão analisados pela Comissão e colocados em ordem de preferência, conforme regras deste Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA HABILITAÇÃO

Serão considerados habilitados os interessados que apresentarem a documentação exigida no prazo estabelecido neste Aviso e que esteja, no mínimo, com validade até a data de emissão do respectivo Termo de Transferência ou de Doação, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO(S) INTERESSADO(S)

O atendimento dos pedidos de doação obedecerá à seguinte ordem de preferência:

a) órgãos da Administração Pública, com pedidos já em trâmite nesta Instituição;

b) órgãos da Administração Pública Estadual, Federal e Municipal, nessa ordem;

c) Instituições filantrópicas, estabelecidas no Estado do Amapá e reconhecidas pelo poder público como utilidade pública e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, da mesma forma.

CLÁUSULA QUARTA - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência o desempate será feito pela ordem de precedência do pedido de transferência ou doação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS

O prazo para solicitação de doação e de entrega da documentação, será de 10 dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Aviso.

A habilitação do interessado que encaminhar documento não autenticado ficará condicionada a apresentação impressa de cópia autenticada ou de seu original, dentro do prazo estabelecido neste instrumento.

O prazo para apresentação de cópia(s) autenticada(s) ou do(s) documento(s) original(is) encaminhado(s) será de 48 (quarenta e oito) horas, contado da data de confirmação do recebimento da habilitação na PGJ/MP-AP.

O resultado contendo os órgãos e/ou entidades que receberão os bens será publicado no sítio do MP-AP no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à conclusão do prazo para recebimento de pedidos de transferência ou doação, podendo ser prorrogado, quando devidamente justificado. A retirada dos bens doados deverá ser efetuada em horário previamente agendado com a Divisão de Almoarifado do MP-AP e com a Comissão, por meio do telefone 3198-1950 e não poderá exceder 07(sete) dias úteis, contados da data de notificação ou publicação da relação dos órgãos e/ou

entidades que receberão o(s) bem(ns), o que ocorrer primeiro.
Os bens que não forem retirados no prazo fixado no parágrafo anterior poderão ser destinados a outro interessado, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Aviso.
CLÁUSULA SEXTA – DAS DESPESAS PARA RETIRADA DO MATERIAL DOADO
As despesas com o carregamento e o transporte do(s) bem(ns) transferidos ou doados, bem como sua regularização junto aos Órgãos competentes, correrão por conta do donatário.
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
A utilização dos bens transferidos ou doados deverá ser feita pelo prazo mínimo de 1 (um) ano, sob pena de restituição ao MP-AP.
Os casos omissos serão examinados pela Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens e submetidos à Procuradoria-Geral do MP-AP para conhecimento e deliberação.

Macapá-AP, 02 de fevereiro de 2018.

Teima Terezinha da Silva Costa
Presidente

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro

Salim Santiago Leite
Membro

Procuradoria-Geral de Justiça

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 001/2017

No dia 27 de abril de 2017, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado da Educação, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 00013533/2017, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Computador	01	3.000,00	2.900,00	100,00
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Monitor	01	465,00	415,00	50,00
Monitor	01	465,00	415,00	50,00
Total Geral R\$ 300,00				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data - Fonte: WWW.mercadolivre.com.br

OBSERVAÇÕES: 2- Os valores apresentados como R\$ 0,01(um centavo de real), são referentes a bens que cujo Patrimônio, vincula-se a outro, adquirido conjuntamente, como, os computadores, sendo que, tombados em separados.

Macapá, AP, 07 de fevereiro de 2018.

Teima Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Salim Santiago Leite
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Procuradoria-Geral de Justiça

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 002/2017

No dia 27 de abril de 2017, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado da Educação, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 0003788/2015, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Monitor	01	465,00	415,00	50,00
Monitor	01	465,00	415,00	50,00
Monitor	01	465,00	415,00	50,00

Monitor	01	465,00	415,00	50,00
Total Geral R\$ 600,00				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data - Fonte: WWW.mercadolivre.com.br

OBSERVAÇÕES: 2- Os valores apresentados como R\$ 0,01(um centavo de real), são referentes a bens que cujo Patrimônio, vincula-se a outro, adquirido conjuntamente, como, os computadores, sendo que, tombados em separados.

Macapá, AP, 07 de fevereiro de 2018.

Teima Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Salim Santiago Leite
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Procuradoria-Geral de Justiça

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 003/2017

No dia 27 de abril de 2017, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado da Educação, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 0003093/2015, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Monitor	01	0,00	0,00	0,01
Monitor	01	0,00	0,00	0,01
Poltrona Giratoria	01	400,00	320,00	80,00
Poltrona Giratoria	01	2.180,00	2.080,00	100,00
Armario de Cozinha	01	700,00	600,00	100,00
Poltrona Giratoria	01	1.319,00	1.219,00	100,00
Poltrona Giratoria	01	400,00	320,00	80,00
Poltrona Giratoria	01	455,00	355,00	100,00
Poltrona Giratoria	01	400,00	320,00	80,00
Poltrona Giratoria	01	1.630,00	1.530,00	100,00
Cadeira Digitador	01	342,00	262,00	80,00
Poltrona Giratoria	01	400,00	320,00	80,00
Balcão Diretor	01	400,00	300,00	100,00
Poltrona Giratoria	01	380,00	300,00	80,00
Poltrona Giratoria	01	400,00	300,00	100,00
Poltrona Giratoria	01	380,00	280,00	100,00
Guilhotina para Papel	01	155,00	135,00	20,00

Rack para TV	01	256,00	226,00	30,00
Poltrona Giratoria	01	400,00	300,00	100,00
Cadeira Digitador	01	342,00	242,00	100,00
Cadeira Digitador	01	301,45	201,45	100,00
Poltrona Giratoria	01	400,00	300,00	100,00
Poltrona Giratoria	01	400,00	300,00	100,00

Quadro Magnetico	01	114,70	84,70	30,00
Armario de Cozinha	01	830,00	730,00	100,00
Poltrona Giratoria	01	400,00	300,00	100,00
Poltrona Giratoria	01	400,00	300,00	100,00
Poltrona Giratoria	01	344,00	244,00	100,00
Poltrona Giratoria	01	344,00	244,00	100,00
Total Geral R\$ 2.660,02				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data - Fonte: WWW.mercadolivre.com.br

OBSERVAÇÕES: 2- Os valores apresentados como R\$ 0,01(um centavo de real), são referentes a bens que cujo Patrimônio, vincula-se a outro, adquirido conjuntamente, como, os computadores, sendo que, tombados em separados.

Macapá, AP, 07 de fevereiro de 2018.

Teima Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Salim Santiago Leite
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Procuradoria-Geral de Justiça

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 004/2017

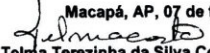
No dia 27 de abril de 2017, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado da Educação, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 0013677/2015, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Monitor	01	0,00	0,00	0,01
Monitor	01	0,00	0,00	0,01
Monitor	01	465,00	415,00	50,00
Poltrona Giratoria	01	344,00	264,00	80,00
Poltrona Giratoria	01	344,00	264,00	80,00
Poltrona Giratoria	01	295,00	215,00	80,00
Poltrona Giratoria	01	382,00	332,00	50,00
Poltrona Giratoria	01	344,00	264,00	80,00
Poltrona Giratoria	01	344,00	264,00	80,00
Poltrona Giratoria	01	382,00	332,00	50,00
Poltrona Giratoria	01	344,00	264,00	80,00
Armario de Cozinha	01	700,00	600,00	100,00
Armario em Aço	01	750,00	650,00	100,00
Armario em Aço	01	239,00	189,00	50,00
Geladeira	01	911,00	831,00	80,00
Quadro Magnetico	01	125,00	85,00	40,00
Arquivo em Aço	01	466,00	416,00	50,00

Armário Cristaleira	01	0,49	0,48	0,01
Total Geral R\$ 1.350,03				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data - Fonte: WWW.mercadolivre.com.br

OBSERVAÇÕES: 2- Os valores apresentados como R\$ 0,01(um centavo de real), são referentes a bens cujo Patrimônio, vincula-se a outro, adquirido conjuntamente, como, os computadores, sendo que, tombados em separados.

Macapá, AP, 07 de fevereiro de 2018.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP


Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP


Salim Santiago Leite
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

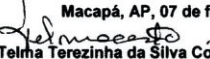
Procuradoria-Geral de Justiça

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 005/2017
No dia 27 de abril de 2017, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado da Educação, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 0005542/2016, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Monitor	01	465,00	415,00	50,00
Monitor	01	465,00	415,00	50,00
Total Geral R\$ 300,00				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data - Fonte: WWW.mercadolivre.com.br

OBSERVAÇÕES: 2- Os valores apresentados como R\$ 0,01(um centavo de real), são referentes a bens cujo Patrimônio, vincula-se a outro, adquirido conjuntamente, como, os computadores, sendo que, tombados em separados.

Macapá, AP, 07 de fevereiro de 2018.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP


Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP


Salim Santiago Leite
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Procuradoria-Geral de Justiça

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 006/2017
No dia 27 de abril de 2017, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado da Administração, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 0013173/2016, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

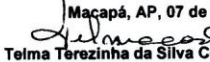
Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Monitor	01	0,00	0,00	0,01
Monitor	01	0,00	0,00	0,01
Monitor	01	0,00	0,00	0,01
Armário em Aço	01	300,00	220,00	80,00
Armário em Aço	01	300,00	220,00	80,00

Mesa em MDF	01	1.025,00	945,00	80,00
Rack para Computador	01	189,00	149,00	40,00
Rack para Computador	01	189,00	149,00	40,00
Cadeira Giratoria	01	301,45	221,45	80,00
Cadeira Giratoria	01	301,45	221,45	80,00
Cadeira Giratoria	01	380,00	300,00	80,00
Cadeira Giratoria	01	301,45	221,45	80,00
Cadeira Giratoria	01	380,00	300,00	80,00
Armário em Aço	01	300,00	220,00	80,00
Cadeira Giratoria	01	380,00	280,00	100,00
Cadeira Giratoria	01	380,00	280,00	100,00
Cadeira Fixa	01	7,82	7,81	0,01

Total Geral R\$ 1.300,04

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data - Fonte: WWW.mercadolivre.com.br

OBSERVAÇÕES: 2- Os valores apresentados como R\$ 0,01(um centavo de real), são referentes a bens cujo Patrimônio, vincula-se a outro, adquirido conjuntamente, como, os computadores, sendo que, tombados em separados.

Macapá, AP, 07 de fevereiro de 2018.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP


Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP


Salim Santiago Leite
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Procuradoria-Geral de Justiça

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 007/2017
No dia 27 de abril de 2017, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 0003094/2015, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

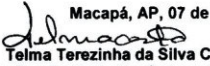
Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Monitor	01	0,00	0,00	0,01
Monitor	01	0,00	0,00	0,01
Monitor	01	0,00	0,00	0,01
Monitor	01	0,00	0,00	0,01
Poltrona Diretor	01	280,00	220,00	60,00
Poltrona Diretor	01	280,00	220,00	60,00
Poltrona Diretor	01	430,00	350,00	80,00
Poltrona Diretor	01	344,00	284,00	60,00
Poltrona Diretor	01	430,00	350,00	80,00
Poltrona Diretor	01	430,00	350,00	80,00
Cadeira Giratoria	01	690,00	610,00	80,00

Cadeira Giratoria	01	359,00	299,00	60,00
Poltrona Diretor	01	295,00	235,00	60,00
Poltrona Diretor	01	385,00	325,00	60,00
Frigobar	01	440,00	360,00	80,00
Geladeira	01	930,00	830,00	100,00
Rack para Computador	01	184,00	134,00	50,00

Rack para Computador	01	189,00	139,00	50,00
Armário em Aço	01	499,00	419,00	80,00
Armário em Aço	01	243,00	203,00	40,00
Cadeira Giratoria	01	172,80	132,80	40,00
Armário em MDF	01	530,00	430,00	100,00
Poltrona Diretor	01	385,00	305,00	80,00
Armário em Aço	01	530,00	480,00	50,00
Poltrona Diretor	01	430,00	350,00	80,00
Poltrona Diretor	01	172,00	132,00	40,00
Quadro de Avisos	01	115,00	85,00	30,00
Total Geral R\$ 1.900,04				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data - Fonte: WWW.mercadolivre.com.br

OBSERVAÇÕES: 2- Os valores apresentados como R\$ 0,01(um centavo de real), são referentes a bens cujo Patrimônio, vincula-se a outro, adquirido conjuntamente, como, os computadores, sendo que, tombados em separados.

Macapá, AP, 07 de fevereiro de 2018.

Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP


Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP


Salim Santiago Leite
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Procuradoria-Geral de Justiça

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 008/2017
No dia 27 de abril de 2017, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e o Instituto de Administração Penitenciária, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 0008757/2014, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

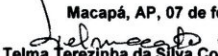
Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Monitor	01	0,00	0,00	0,01
Monitor	01	0,00	0,00	0,01
Gaveteiro Volante	01	305,00	265,00	40,00
Mesa para Telefone	01	123,00	103,00	20,00
Televisão 20"	01	374,00	354,00	20,00
Mesa para Telefone	01	123,00	103,00	20,00
Rack para TV	01	570,00	490,00	80,00
Poltrona Giratoria	01	343,15	303,15	40,00

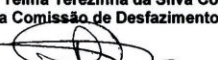
Poltrona Giratoria	01	342,00	302,00	40,00
Balcão Diretor	01	623,00	583,00	40,00
Frigobar	01	475,00	435,00	40,00
Armario em Aço	01	390,00	350,00	40,00
Poltrona Giratoria	01	245,00	195,00	50,00
Poltrona Presidente	01	430,00	390,00	40,00
Quadro Magnetico	01	230,00	190,00	40,00
Mesa para Escritorio	01	356,10	316,10	40,00
Total Geral R\$ 750,02				

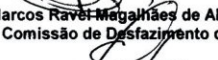
OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data - Fonte: WWW.mercadolivre.com.br

OBSERVAÇÕES: 2- Os valores apresentados como R\$ 0,01(um centavo de real), são referentes a bens que cujo Patrimônio, vincula-se a outro, adquirido conjuntamente, como, os computadores, sendo que, tombados em separados.

Macapá, AP, 07 de fevereiro de 2018.


Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP


Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP


Salim Santiago Leite
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Procuradoria-Geral de Justiça

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 009/2017
No dia 27 de abril de 2017, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 0005782/2015, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

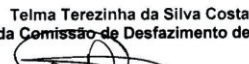
Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Computador	01	2.498,00	2.398,00	100,00
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Monitor	01	465,00	385,00	80,00
Monitor	01	465,00	425,00	40,00
Monitor	01	0,00	0,00	0,01
Monitor	01	0,00	0,00	0,01
Monitor	01	0,00	0,00	0,01
Longarina	01	290,00	250,00	40,00
Poltrona Giratoria	01	237,00	197,00	40,00
Cadeira Fixa	01	38,00	28,00	10,00
Cadeira Fixa	01	104,60	94,60	10,00
Cadeira Fixa	01	235,00	215,00	20,00
Cadeira Fixa	01	330,00	310,00	20,00
Cadeira Fixa	01	228,00	218,00	10,00
Cadeira Fixa	01	235,00	215,00	20,00
Cadeira Fixa	01	235,00	215,00	20,00
Mesa Escritorio	01	197,00	177,00	20,00
Mesa Escritorio	01	339,00	319,00	20,00

Mesa Escritorio	01	197,00	177,00	20,00
Arquivo em Aço	01	164,00	144,00	20,00
Armario em Aço	01	300,00	260,00	40,00
Poltrona Giratoria	01	560,00	520,00	40,00
Poltrona Giratoria	01	380,00	300,00	40,00
Cadeira Fixa	01	330,00	290,00	40,00
Total Geral R\$ 1.050,03				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data - Fonte: WWW.mercadolivre.com.br

OBSERVAÇÕES: 2- Os valores apresentados como R\$ 0,01(um centavo de real), são referentes a bens que cujo Patrimônio, vincula-se a outro, adquirido conjuntamente, como, os computadores, sendo que, tombados em separados.

Macapá, AP, 07 de fevereiro de 2018.


Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP


Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP


Salim Santiago Leite
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Procuradoria-Geral de Justiça

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 010/2017
No dia 27 de abril de 2017, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado da Saúde, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 0004274/2016, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

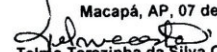
Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Computador	01	2.498,00	2.398,00	100,00
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Monitor	01	698,00	658,00	40,00
Monitor	01	465,00	425,00	40,00
Monitor	01	698,00	658,00	40,00
Monitor	01	465,00	425,00	40,00
Cadeira Fixa	01	87,07	77,07	10,00
Cadeira Fixa	01	235,00	215,00	20,00
Balcão Diretor	01	400,00	320,00	80,00
Armario em Aço	01	490,00	450,00	40,00
Quadro Magnetico	01	230,40	210,40	20,00
Quadro de Avisos	01	55,00	45,00	10,00
Poltrona Presidente	01	400,00	360,00	40,00
Cadeira Fixa	01	244,90	224,90	20,00
Poltrona Diretor	01	380,00	340,00	40,00
Cadeira Fixa	01	104,60	84,60	20,00
Cadeira Fixa	01	315,00	295,00	20,00
Poltrona Presidente	01	400,00	380,00	20,00
Cadeira Fixa	01	342,00	322,00	20,00
Cadeira Fixa	01	244,90	224,90	20,00
Gaveteiro	01	305,00	285,00	20,00

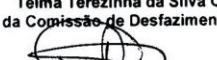
Cadeira Fixa	01	133,00	113,00	20,00
Fogão 04 bocas	01	385,00	365,00	20,00
Frigobar	01	440,00	400,00	40,00
Bebedouro	01	390,00	370,00	20,00
Armario de Cozinha	01	610,00	570,00	40,00
Armario	01	300,00	280,00	20,00
Armario	01	390,00	370,00	20,00
Poltrona Diretor	01	295,00	275,00	20,00
Poltrona	01	490,00	470,00	20,00
Lixeira	01	175,00	165,00	10,00
Cadeira Fixa	01	253,00	233,00	20,00
Lixeira	01	100,00	90,00	10,00
Poltrona	01	400,00	380,00	20,00
Poltrona	01	344,00	324,00	20,00
Cadeira Fixa	01	280,00	260,00	20,00
Poltrona	01	295,00	275,00	20,00
Cadeira Fixa	01	280,00	260,00	20,00
Cadeira Fixa	01	315,00	295,00	20,00
Quadro de Avisos	01	115,00	105,00	10,00
Torre	01	346,00	306,00	40,00
Total Geral R\$ 1.390,00				

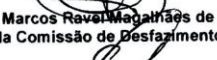
OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data - Fonte: WWW.mercadolivre.com.br

OBSERVAÇÕES: 2- Os valores apresentados como R\$ 0,01(um centavo de real), são referentes a bens que cujo Patrimônio, vincula-se a outro, adquirido conjuntamente, como, os computadores, sendo que, tombados em separados.

Macapá, AP, 07 de fevereiro de 2018.


Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP


Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP


Salim Santiago Leite
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Procuradoria-Geral de Justiça

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 011/2017
No dia 27 de abril de 2017, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e Instituto de Defesa do Consumidor do Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 0005069/2015, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

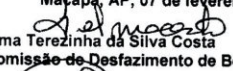
Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Monitor	01	0,00	0,00	0,01
Monitor	01	0,00	0,00	0,01
Monitor	01	0,00	0,00	0,01
Torre com Divisorias	01	285,00	245,00	40,00
Cadeira Digitador	01	342,00	302,00	40,00
Cadeira Digitador	01	342,00	302,00	40,00
Rack para Computador	01	184,00	174,00	10,00

Cadeira Fixa	01	342,00	302,00	40,00
Mesa para Escritório	01	555,00	515,00	40,00
Cofre	01	727,00	687,00	40,00
Cadeira Fixa	01	342,00	302,00	40,00
Cadeira Fixa	01	342,00	302,00	40,00
Rack para Computador	01	184,00	164,00	20,00
Mesa Presidente	01	1.025,00	945,00	80,00
Total Geral R\$ 730,03				

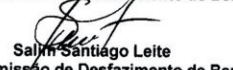
OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular. A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data - Fonte: WWW.mercadolivre.com.br

OBSERVAÇÕES: 2- Os valores apresentados como R\$ 0,01(um centavo de real), são referentes a bens que cujo Patrimônio, vincula-se a outro, adquirido conjuntamente, como, os computadores, sendo que, tombados em separados.

Macapá, AP, 07 de fevereiro de 2018.


Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP


Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP


Salim Santiago Leite
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Procuradoria-Geral de Justiça

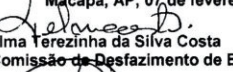
HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 012/2017
No dia 27 de abril de 2017, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado da Educação, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 0004494/2017, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Cadeira Digitador	01	57,60	27,60	30,00
Cadeira Digitador	01	189,00	149,00	40,00
Cadeira Digitador	01	310,00	270,00	40,00
Cadeira Giratoria	01	342,00	302,00	40,00
Total Geral R\$ 150,00				

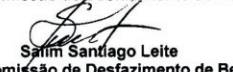
OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular. A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data - Fonte: WWW.mercadolivre.com.br

OBSERVAÇÕES: 2- Os valores apresentados como R\$ 0,01(um centavo de real), são referentes a bens que cujo Patrimônio, vincula-se a outro, adquirido conjuntamente, como, os computadores, sendo que, tombados em separados.

Macapá, AP, 07 de fevereiro de 2018.


Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP


Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP


Salim Santiago Leite
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Procuradoria-Geral de Justiça

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 013/2017
No dia 27 de abril de 2017, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 0011777/2016, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

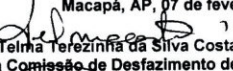
Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
----------------	------	---------------------	----------------------	-------------

Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Monitor 17"	01	0,00	0,00	0,01
Monitor 17"	01	0,00	0,00	0,01
Monitor 17"	01	0,00	0,00	0,01
Monitor 17"	01	0,00	0,00	0,01
Monitor 17"	01	0,00	0,00	0,01
Total Geral R\$ 500,05				

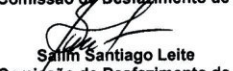
OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular. A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data - Fonte: WWW.mercadolivre.com.br

OBSERVAÇÕES: 2- Os valores apresentados como R\$ 0,01(um centavo de real), são referentes a bens que cujo Patrimônio, vincula-se a outro, adquirido conjuntamente, como, os computadores, sendo que, tombados em separados.

Macapá, AP, 07 de fevereiro de 2018.


Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP


Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP


Salim Santiago Leite
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Procuradoria-Geral de Justiça

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 014/2017
No dia 27 de abril de 2017, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado do Desporto e Lazer, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 0009157/2016, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

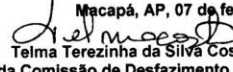
Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Computador	01	2.149,00	2.049,00	100,00
Monitor 17"	01	0,00	0,00	0,01
Monitor 17"	01	0,00	0,00	0,01
Poltrona Diretor	01	380,00	340,00	40,00
Poltrona Diretor	01	380,00	340,00	40,00
Poltrona Presidente	01	400,00	360,00	40,00
Poltrona Diretor	01	365,00	325,00	40,00
Arquivo Pasta Suspensa	01	466,00	426,00	40,00
Armário 02 Portas	01	540,00	510,00	30,00
Mesa em MDF	01	569,00	529,00	40,00
Mesa Presidente	01	1.025,00	945,00	80,00
Mesa Presidente	01	1.025,00	945,00	80,00
Poltrona Diretor	01	380,00	340,00	40,00
Armário em Ago	01	390,00	350,00	40,00
Rack para Computador	01	184,00	174,00	10,00
Total Geral R\$ 720,02				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados

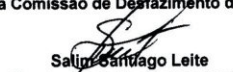
como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular. A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data - Fonte: WWW.mercadolivre.com.br

OBSERVAÇÕES: 2- Os valores apresentados como R\$ 0,01(um centavo de real), são referentes a bens que cujo Patrimônio, vincula-se a outro, adquirido conjuntamente, como, os computadores, sendo que, tombados em separados.

Macapá, AP, 07 de fevereiro de 2018.


Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP


Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP


Salim Santiago Leite
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2018.

OBJETO DO ACORDO: Realização de cursos ofertados pelo SISTEMA FECOMERCIO/SENAC, através do Programa Senac de Gratuidade (PSG), e uso da Carreta Senac Móvel de Informática e Gestão, os cursos serão ofertados no município de Macapá, Tartarugalzinho, Amapá, Calçoene e Oiapoque.

Nº DO PROCESSO: 0000134/2018.

PARTES: Sistema Fecomércio/Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-Departamento Regional no Amapá e Ministério Público do Estado do Amapá/MP-AP.

VIGÊNCIA: A vigência a contar de sua assinatura em 26/01/2018 até 31/12/2018.

DATA ASSINATURA: 26/01/2018.

ASSINATURA: assina pelo Sistema Fecomércio/Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial-SENAC o Sr. Eliezir Viterbino da Silva, Presidente da Fecomércio/AP e do Conselho Regional do Senac; e pelo Ministério Público do Estado do Amapá/ MP-AP: Dr. Márcio Augusto Alves, Procurador-Geral de Justiça do MP-AP.

Macapá, 08/02/2018.


IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos do MPAP

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 002/2018

O Ministério Público do Estado do Amapá através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 002/2018 que tem por objeto: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de CARTUCHO PARA BACKUP em gravadora LTO 6, conforme especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº 0000651/2018-MPAP. O edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço: www.licitacoes-e.com.br e www.mpap.mp.br. Dados para dúvidas e esclarecimentos: Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala da CPL, Fone-Fax: (96) 3198-1652 (e-mail: cpl@mpap.mp.br).

Início da entrega de propostas: a partir de 19/02/2018 às 8:00h no site www.licitacoes-e.com.br, licitação nº 707577.

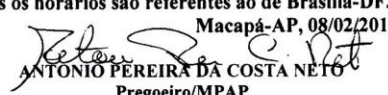
Fim da entrega de propostas: às 08h00 do dia 02/03/2018.

Abertura das propostas: às 08h00 do dia 02/03/2017.

Início da sessão de disputa: às 10h00 do dia 02/03/2018.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 08/02/2018.


ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO
Pregoeiro/MPAP